



Folhas
No 113
E

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073203

Data da Inscrição: 23/06/2016 Data da Renovação: 23/06/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16355 - SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRA Data do Cadastro: 23/06/2016
 Endereço: AV ROLF WIEST,277 - SALA 516
 Bairro: BOM RETIRO Cidade: Joinville UF: SC CEP: 89223-005
 Telefone/Fax: 4732781522 / e-mail: alano.branco@serbet.com.br
 CNPJ: 00.999.705/0001-64
 Inscrição Estadual:
 Inscrição Municipal:
 Responsável: CPF:

Capital Social: 0,00
 aturamento Mensal: 0,00
 tde de Funcionários: 0
 Área Disponível:
 Área Construída:
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
81	62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
280	52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
555	62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

DOCUMENTAÇÃO:

(Handwritten signatures and stamps)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o **Sra Diana Marcela Wenzel**, portador da Cédula de Identidade nº 5.113.97 SSP/SC. e inscrito(a) no CPF sob nº 053.857.999-47, a participar da licitação instaurada pelo Município de Xaxim, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP**, CNPJ nº 00.999.705/0001-64, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Joinville, 23 de Junho de 2016

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP

Fabricio Naue - Sócio
CPF. 029.610.729-80
RG 3.123.146

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

Matriz: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - (47)3278-1522 - CNPJ 00.999.705/0001-64

Filial 2: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - (13)3426-9877 - CNPJ 00.999.705/0002-45

Filial 3: Rua Hercílio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000 - (49)3241-1575 - CNPJ 00.999.705/0003-26

Filial 4: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000 - (47)3360-6026 CNPJ 00.999.705/0004-07

Filial 5: Rua Benjamin Constant, 161 - Centro - Ibiúna/SP - 18.150-000 - (15)32482773 - CNPJ 00.999.705/0005-98

Filial 6: Rua Monteiro Lobato, 187 - Centro - Arujá/SP - 07.400-555 - (11)4653-7166 - CNPJ 00.999.705/0006-79

Folhas
Nº 115
8



PROCURAÇÃO

Outorgante: SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP, empresa privada, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF 00.999.705/0001-64, representada por **FABRICIO NAUE**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 029.610.729-80 (SSPSC) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF Nº. 029.610.729-80, com endereço comercial na Avenida Rolf Wiest, 277, sala 516, Bairro Bom Retiro, Joinville, Santa Catarina, Cep 89.223.005.

Outorgados: : DIANA MARCELA WENZEL, brasileiro, advogada, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.113.97 SSP/SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF 053.857.99947, inscrição OAB/SC nº43.083 com endereço comercial Rua Dez de Novembro, 1548 Centro, Xaxim/SC CEP 89.825000.

PODERES OUTORGADOS: amplos poderes para, atuar no Processo Licitatório nº 078/2016, Concorrência Pública nº006/2016 pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que ocorre no dia 23/06/2016, com poderes para ofertar propostas, interpor recursos, desistir deles, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa outorgante.

Joinville, 20 de Junho de 2016

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP
Fabricio Naue - Sócio
CPF. 029.610.729-80
RG 3.123.146

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

Matriz: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - (47)3278-1522 - CNPJ 00.999.705/0001-64

Filial 2: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - (13)3426-9877 - CNPJ 00.999.705/0002-45

Filial 3: Rua Hercilio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000 - (49)3241-1575 - CNPJ 00.999.705/0003-26

Filial 4: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000 - (47)3360-6026 CNPJ 00.999.705/0004-07

Filial 5: Rua Bejamin Constant, 161 - Centro - Ibiúna/SP - 18.150-000 - (15)32482773 - CNPJ 00.999.705/0005-98

Filial 6: Rua Monteiro Lobato, 187 - Centro - Arujá/SP - 07.400-555 - (11)4653-7166 - CNPJ 00.999.705/0006-79



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e

2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
Fone: (47) 3422-9975 - Fax (47) 3423-0457 - CEP: 89201-250
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br
www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1344

Folha: 048

Protocolo: 5025/2016

Data Prot.: 17/06/2016

Ficha nº 00601211

1º Traslado

Natureza: PROCURAÇÃO

Folhas
No 116

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (17/06/2016), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Jorge Augusto Nagel Glanert, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Rolf Wiest, nº 277 - Sala 516, bairro Bom Retiro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o número 00.999.705/0001-64; pela matriz e por suas filiais existentes, ou pelas que vierem a existir, neste ato representada por seu Sócio Administrador **ALANO BRANCO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 16/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02187514169-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 915.090.929-00, residente e domiciliado à Rua Itá, nº 93 - Apto. nº 01, bairro Bom Retiro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, conforme determina seu contrato social, cuja cópia reprográfica fica arquivada nestas notas sob nº 254/2016, em pasta própria de nº 05. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, adiante nomeado, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **FABRICIO NAUE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 27/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 90898155694-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 029.610.729-80, residente e domiciliado à Rua Regente Feijó, nº 159, bairro Glória, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina; conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, podendo fazer visitas técnicas, retirar atestados de visitas técnicas ou outros documentos que se façam necessários, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, **podendo inclusive substabelecer. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** Foram-me apresentados os documentos de identificação das partes, cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediu que lhes lavrasse esta procuração, a qual lhes sendo lida foi aceita pelas parte e comparecente(s) que outorgar e assina. Eu, Jorge Augusto Nagel Glanert, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Juliano Silveira - Escrevente Substituto, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville-SC, 17 de junho de 2016. (AA) ALANO BRANCO, Juliano Silveira - Escrevente Substituto. Emolumentos R\$ 46,00 Selo R\$ 1,70 ISS R\$ 1,38 Total R\$ 49,08..

4365-5340-9287-1613
4246-1467-0160-5233
www.tabelionatowsouza.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 17 de Junho de 2016
Em test. da Verdade.

- () Rodrigo Libério Fernandes () Juliano Silveira () Sílvia Müller
 - () Eduarda Zanetta de Souza () Pamela Suelen da Veiga Testoni
 - () Thiago Boppire dos S. Zanetta () Gabriela Soares Alves Farias
 - () Thayana K. A. Schmöller () Luis Felipe Bassani Vicentim
- Selo digital fiscalização tipo: NORMAL-EIF18725-0IKY
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
Email: 3.0u.vias.10.uu + selos.1.10 = 4.7e



3º Ofício de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza
Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP: 89201-250 - Fone: (47) 3422-9975 - Fax: (47) 3423-0457
www.tabelionatowsouza.com.br

LFV -

Qualquer alteração impressa ou manuscrita após a lavratura em qualquer hipótese é de responsabilidade do Tabelião de Notas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
Fone: (47) 3422-9975 - Fax (47) 3423-0457- CEP: 89201-250
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br
www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1344
Folha: 049
Protocolo: 5025/2016
Data Prot.: 17/06/2016

Ficha nº 00601211
1º Traslado
Natureza: PROCURAÇÃO

1344
119
8

1

Nada Mais. Traslada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Joinville/SC, 17 de junho de 2016

Em testº da verdade.

Jorge Augusto Nagel Glanert
Escrivente Notarial



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

EIF18650-16ZC

Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

4266-8860-9287-3633
4265-1547-0160-9023
www.tabelionatowsouza.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.
Joinville, 17 de Junho de 2016
Em testº da Verdade.

- () Rodrigo Liborato Fernandes () Juliana Silveira () Stélie Muller
 - () Eduarda Zanetta de Souza () Pamela Suelen da Velga Testoni
 - () Thiago Bopp de S. Zanetta () Gabriela Soares Alves Farias
 - () Thayana K. A. Schmöller () Luiz Felipe Bassani Vicentim
- Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL- EIF18720-BIR
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
LPV - Emui: 2,00 - ISA: 0,25 + Selo(s): 1,70 = 4,72



3º Ofício de Notas e 2º de Protestos

Willian Garcia de Souza
Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP: 89.201-250 - Fone: (47) 3422-9975
www.tabelionatowsouza.com.br

Qualquer erro de transcrição em este documento é de responsabilidade do tabelião ou tabeliã de feição

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten mark on the bottom right.



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

A empresa **Serbet Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP**, CNPJ nº 00.999.705/0001-64, sediada na Avenida Rolf Wiest, nº277, sala 516, Bairro Bom Retiro, Joinville, Santa Catarina, 89.223.005, por intermédio de seu representante legal, o **Sr.Fabricio Naue**, portador da Carteira de Identidade nº 3.123.146, do CPF nº 029.610.729-80, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Joinville, 23 de Junho de 2016

Serbet - Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA EPP
Fabricio Naue - Sócio
CPF. 029.610.729-80
RG 3.123.146

00.999.705/0001-64

SERBET
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO
VEICULAR DO BRASIL LTDA - EPP

Av. Rolf Wiest, 277 Sl 516
Bairro: Bom Retiro - Cep: 89.223-005
Joinville - Santa Catarina

- Matriz: Avenida Rolf Wiest, 277 sala 516 - Bom Retiro - Joinville/SC - 89223-005 - (47)3278-1522 - CNPJ 00.999.705/0001-64
Filial 2: Rua Zeferino Soares, 19 - Sala 11 - Centro - Itanhaém/SP 11740-000 - (13)3426-9877 - CNPJ 00.999.705/0002-45
Filial 3: Rua Hercilio Luz, 355 - Centro - Curitiba/SC 89520-000 - (49)3241-1575 - CNPJ 00.999.705/0003-26
Filial 4: Rua Saira Amarela, 304 - Bombas - Bombinhas/SC 88215-000 - (47)3360-6026 CNPJ 00.999.705/0004-07
Filial 5: Rua Benjamin Constant, 161 - Centro - Ibiúna/SP - 18.150-000 - (15)32482773 - CNPJ 00.999.705/0005-98
Filial 6: Rua Monteiro Lobato, 187 - Centro - Arujá/SP - 07.400-555 - (11)4653-7166 - CNPJ 00.999.705/0006-79



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0212040-1	CNPJ 00.999.705/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/1996	Data de Início de Atividade 02/01/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ROLF WIEST, 277-SALA 516, BOM RETIRO, JOINVILLE, SC, 89.223-005			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, BEM COMO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS.			
Capital: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
FABRÍCIO NAUE 029.610.729-80	140.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
MARCELO MALINVERNI APPEL 807.595.309-63	175.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
LUCIANO MALINVERNI APPEL 004.156.219-41	175.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
ALANO BRANCO 915.090.929-00	910.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/03/2016 Número: 20160659310 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42.9.0105749-0		CNPJ: 00.999.705/0003-26	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HERCILIO LUZ, 355, CENTRO, CURITIBANOS, SC, 89.520-000, BRASIL			
2 - NIRE: 42.9.0106629-7		CNPJ: 00.999.705/0004-07	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAIRA AMARELA, 304, BOMBAS, BOMBINHAS, SC, 88.215-000, BRASIL			
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MONTEIRO LOBATO, 187 - SALAS 10, 11 E 12, CENTRO, ARUJÁ, SP, 07.400-555, BRASIL			
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 161, CENTRO, IBIÚNA, SP, 18.150-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de junho de 2016

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/06/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERBET- SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0212040-1	CNPJ 00.999.705/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/1996	Data de Início de Atividade 02/01/1996
5 - NIRE: 35 9 0423941-1		CNPJ: 00.999.705/0002-45	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ZEFERINO SOARES, 19 - CONJUNTO 11, 1º ANDAR, CENTRO, ITANHAÉM, SP, 11.740-000, BRASIL			

ALANO BRANCO
 Diretor Executivo
 alano.branco@serbet.com

Florianópolis - SC, quarta-feira, 1 de junho de 2016

 André Luiz de Rezende
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu, _____
 Conferi e assino.

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE 42202120401 – CNPJ 00.999.705/0001-64**

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Araquari/SC, na Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n, centro, CEP 89.245-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.999.705/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42202120401 em sessão datada de 08/01/96, por seus sócios abaixo assinados:

ALANO BRANCO, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido na data de 16/01/1974, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 915.090.929-00, portador da Cédula de Identidade nº. 2.189.839 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Itá nº 93 – Apto 01, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-140;

MARCELO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido em 06/10/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, medico, inscrito no CPF sob o nº 807.595.309-63, portador da cédula de identidade nº 8/C 3.292.450-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Correia Pinto, nº 323, apto. 10, Lages/SC, CEP 88.502-201;

LUCIANO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, casado em regime de separação de bens, nascido em 06/04/1979, medico, inscrito no CPF sob o nº 004.156.219-41, portador da Cédula de Identidade nº 3.675.008- SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz nº 107 – Apto 70, centro, Lages/SC, CEP 88.501-010; e

FABRÍCIO NAUE, brasileiro, nascido em 27/08/1981, solteiro, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 029.610.729-80, portador da cédula de identidade nº 3.123.146-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 159, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-050. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social sob às cláusulas e condições seguintes:

A) Os sócios decidem pela abertura da filial IV que será estabelecida na Rua Monteiro Lobato nº 187 – salas 10, 11 e 12, Centro, na cidade de Arujá/SP, CEP 07400-555, tendo como objeto social idêntico a matriz e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.



- B) Os sócios decidem pela abertura da filial V que será estabelecida na Rua Benjamin Constant nº 161, Centro, na cidade de Ibiúna/SP, CEP 18150-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.
- C) Alterar o endereço da sede da Rua Ariovaldo de Paula Martins s.nº, Centro, CEP 89245-000 para Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89223-005.
- D) Alterar o endereço da filial II, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0003-26, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901057490, de: Rua Lauro Muller nº 55, Centro na cidade de Curitiba/SC, CEP 89520-000, para: Rua Hercílio Luz nº 355, Centro na cidade de Curitiba/SC, CEP 89520-000.
- E) Os sócios resolvem aumentar o capital da sociedade de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais) para R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil Reais), mediante a subscrição e integralização em moeda corrente nacional no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) no ato de assinaturas do presente instrumento;

Passando a nova distribuição societária a vigorar da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALANO BRANCO	910.000	65,00	R\$ 910.000,00
MARCELO MALINVERNI APPEL	175.000	12,50	R\$ 175.000,00
LUCIANO MALINVERNI APPEL	175.000	12,50	R\$ 175.000,00
FABRÍCIO NAUE	140.000	10,00	R\$ 140.000,00
TOTAL	1.400.000	100%	R\$ 1.400.000,00

- F) Atualizar o estado civil do sócio **ALANO BRANCO** para divorciado, e atualizar o endereço residencial para Rua Itá nº 93 – Apto 01, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-140.
- G) Atualizar o estado civil do sócio **LUCIANO MALINVERNI APPEL** para casado em regime de separação de bens, e atualizar o endereço residencial para Rua Hercílio Luz nº 107 – Apto 70, centro, Lages/SC, CEP 88.501-010.
- H) Atualizar o endereço residencial do sócio **FABRÍCIO NAUE** Rua Regente Feijó nº 159, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-050.



l) Os sócios decidem pela consolidação do contrato social a partir da presente data na seguinte forma:

Folhas
Nº 123
e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.999.705/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42202120401 em sessão datada de 08/01/96, por seus sócios abaixo assinados:

ALANO BRANCO, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido na data de 16/01/1974, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 915.090.929-00, portador da Cédula de Identidade nº. 2.189.839 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Itá nº 93 – Apto 01, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-140;

MARCELO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido em 06/10/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, medico, inscrito no CPF sob o nº 807.595.309-63, portador da cédula de identidade nº 8/C 3.292.450-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Correia Pinto, nº 323, apto. 10, Lages/SC, CEP 88.502-201;

LUCIANO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, casado em regime de separação de bens, nascido em 06/04/1979, medico, inscrito no CPF sob o nº 004.156.219-41, portador da Cédula de Identidade nº 3.675.008- SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz nº 107 – Apto 70, centro, Lages/SC, CEP 88.501-010; e

FABRÍCIO NAUE, brasileiro, nascido em 27/08/1981, solteiro, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 029.610.729-80, portador da cédula de identidade nº 3.123.146-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 159, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-050.

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO. INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP.**



Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a Filial I, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0002-45, registrada na JUCESP sob o NIRE 35904239411, estabelecida na Rua Zeferino Soares nº 19, Conj. 11, 1º andar, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 17/07/2012.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a Filial II, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0003-26, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901057490, estabelecida na Rua Hercílio Luz nº 355, Centro na cidade de Curitiba/SC, CEP 89520-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 19/08/2014.

Parágrafo Terceiro: A sociedade mantém a Filial III, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0004-07, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901068297, estabelecida na Rua Saira Amarela nº 304, Bairro Bombas, na cidade de Bombinhas/SC, CEP 88215-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 19/08/2014.

Parágrafo Quarto: A sociedade mantém a Filial IV, estabelecida na Rua Monteiro Lobato nº 187 – salas 10, 11 e 12, Centro, na cidade de Arujá/SP, CEP 07400-555, tendo como objeto social idêntico a matriz e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

Parágrafo Quinto: A sociedade mantém a Filial V, estabelecida na Rua Benjamin Constant nº 161, Centro, na cidade de Ibiúna/SP, CEP 18150-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

Cláusula 3ª- Constituem-se como objeto social da sociedade as atividades de: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Cláusula 4ª- A sociedade é contratada por prazo indeterminado, tendo seu início a partir de: 02 de janeiro de 1996.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, several smaller ones, and initials 'A.' and 'P.' on the right side.



CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 5ª- O capital social subscrito e totalmente integralizado, em atos anteriores, em moeda corrente deste país é de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil Reais), dividido em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
ALANO BRANCO	910.000	65,00	R\$ 910.000,00
MARCELO MALINVERNI APPEL	175.000	12,50	R\$ 175.000,00
LUCIANO MALINVERNI APPEL	175.000	12,50	R\$ 175.000,00
FABRÍCIO NAUE	140.000	10,00	R\$ 140.000,00
TOTAL	1.400.000	100%	R\$ 1.400.000,00

Cláusula 6ª- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, REUNIÕES, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª- O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e encerra-se em 31 de dezembro do mesmo ano.

Cláusula 8ª- Após o término de cada exercício social proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

NR.

Parágrafo Único – Além da obrigação constante do caput da presente cláusula, mensalmente deverá ser apresentado balancete patrimonial e econômico.

Cláusula 9ª- As deliberações sociais serão tomadas por reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – Uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á reunião de sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e, quando for o caso, designar administradores, além de tratar de outros assuntos que constarem da ordem do dia.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and marks]

Parágrafo Segundo – Os sócios não administradores poderão examinar os livros e documentos, o estado da caixa e da carteira da sociedade somente uma vez por ano, nos trinta dias que antecederem à realização da reunião anual.

Cláusula 10ª- A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através do balanço geral, em conformidade com a participação societária de cada um. No entanto, os sócios quotistas poderão participar dos lucros da sociedade em maior ou menor proporção que as suas respectivas quotas no capital social, desde que por deliberação aprovada por unanimidade do capital social, em reunião dos sócios. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.

Cláusula 11ª- As cláusulas 8ª e 10ª serão realizadas de acordo com a legislação tributária pertinente.

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª- Nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002 deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

Cláusula 13ª- A sociedade passará a ser administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios **ALANO BRANCO** e **FABRÍCIO NAUE**, considerando que:

- O sócio ALANO BRANCO poderá assinar sempre isoladamente;
- O sócio FABRÍCIO NAUE poderá assinar somente em conjunto com o outro administrador.

Parágrafo Primeiro – Os administradores fazem uso do nome empresarial, com os poderes da administração geral, da cláusula *ad negotia*, representando a sociedade ativa e passivamente, podendo nomear procuradores, com os poderes das cláusulas *ad* e *extra judicia*.

Parágrafo Segundo – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª- É vedado o uso do nome empresarial para servir interesses estranhos aos da sociedade bem como na concessão de avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único – A sociedade não responderá com os seus bens por obrigações que seus sócios virem a assumir perante terceiros, sejam avais, endossos de valor ou outras garantias.

Cláusula 15ª- A sociedade poderá destinar um valor mensal, aos sócios que prestarem serviços à sociedade, a título de pró-labore, importância esta que será fixada, por decisão da maioria do capital social. O pró-labore deverá respeitar o limite de disponibilidade, bem assim como não será devido quando do não funcionamento da empresa, em nenhuma hipótese a quaisquer dos sócios quotistas.

Parágrafo Único – Aos sócios administradores poderá ser estabelecido valor de pró-labore diferenciado em relação aos demais, tendo em conta as condições e características de sua atividade e responsabilidade.

Cláusula 16ª- A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL,
RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 17ª- Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, até 30 dias após a deliberação.

Parágrafo Único – A sociedade poderá reduzir o capital se houver perdas irreparáveis ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Cláusula 18ª- As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição, valor,



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – Caso o sócio remanescente não tenha interesse em adquirir as quotas do sócio retirante e se este já tiver candidato à cessionário, para os efeitos do art. 1.057 da Lei 10.406, deverá o sócio que pretenda ceder suas quotas, total ou parcialmente, comunicar sua intenção por escrito aos demais, mencionando, o nome e qualificação do candidato a cessionário, bem como o valor e condições do negócio.

Cláusula 19ª- A sociedade dissolver-se-á por deliberação da maioria absoluta dos sócios ou na falta de pluralidade de sócios caso não seja a mesma reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

Cláusula 20ª- Na hipótese de falecimento de sócio, seus herdeiros terão os haveres apurados em balanço especial, ou poderão substituí-lo, desde que com a anuência da maioria absoluta do capital social remanescente.

Parágrafo Único – O ingresso do(s) herdeiro(s) servirá para efeito de reconstituição da pluralidade de sócios a que se refere a cláusula 19ª.

MP.

Cláusula 21ª- Na apuração da quota social será considerado o valor efetivamente realizado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado para esse fim.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação parcial ou total das quotas, ou ainda de retirada do sócio, o valor apurado para as quotas em questão será pago em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo mesmo índice aplicável às cadernetas de poupança.

f

Cláusula 22ª - Quando um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado com o prazo de antecedência mínima de 15 (quinze)

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

dias, quando então poderá comparecer e apresentar sua defesa, podendo fazer-se acompanhar de advogado na oportunidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 23ª- Fica eleito o foro da comarca de Joinville/SC, para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos, contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual forma e teor:

Joinville/SC, 11 de Fevereiro de 2016.



ALANO BRANCO



MARCELO MALINVERNI APPEL



LUCIANO MALINVERNI APPEL



FABRÍCIO NAUE


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2016 SOB Nº: 20169897532
Protocolo: 16/989753-2, DE 18/02/2016
Empresa: 42 2 0212040 1
SERBET- SISTEMA DE
ESTACIONAMENTO VEICULAR DO
BRASIL LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

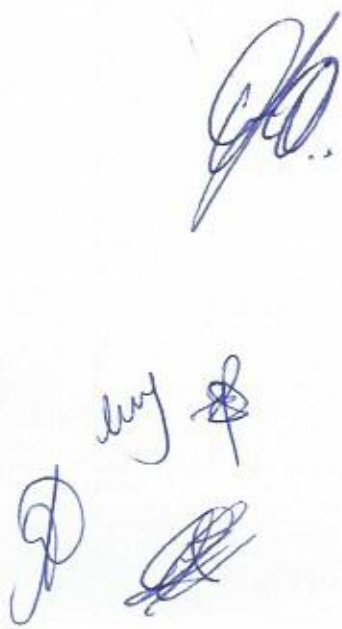
AUTENTICACÃO

Confere com o original apresentado, dou fé
Joinville, 09 de Junho de 2016
Em test^o da Verdade.

- () Rodrigo Liberto Fagundes () Juliana Silveira () Stella Muller
 - () Eduarda Zanetta de Souza () Pamela Suelen da Veiga Testoni
 - () Thiago Boppé dos S. Zanetta () Gabriela Soares Alves Farias
 - () Inayana R. A. Schmöller () Luis Felipe Bassani Vicentim
- Selo digital Fiscalização tipo: NORMAL- EIB16607-7Q0G
Confira os dados do ato em: www.tjcc.jus.br/selo
E-mai: 3.70 - 353 - 0.29 + Setete: 1.70 - 4.79



3º Ofício de Notas e 2º de Protestos
Wilton Caspary
Rua Dona Priscilla, 444 - Centro - Joinville/SC
CEP: 89.202-000 Fone: (47) 3422-9473
http://www.tjcc.jus.br/office



Folhas
No 130
E

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 42202120401 – CNPJ 00.999.705/0001-64

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Araquari/SC, na Rua Ariovaldo de Paula Martins, s/n, centro, CEP 89.245-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.999.705/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42202120401 em sessão datada de 06/01/96, por seus socios abaixo assinados:

ALANO BRANCO, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido na data de 16/01/1974, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 915.090.929-00, portador da Cédula de Identidade nº. 2.189.839 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Itá nº 93 – Apto 01, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-140;

MARCELO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido em 06/10/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 807.595.309-63, portador da cédula de identidade nº 8/C 3.292.450-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Correia Pinto, nº 323, apto. 10, Lages/SC, CEP 88.502-201;

LUCIANO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, casado em regime de separação de bens, nascido em 06/04/1979, médico, inscrito no CPF sob o nº 004.156.219-41, portador da Cédula de Identidade nº 3.675.008-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercilio Luz nº 107 – Apto 70, centro, Lages/SC, CEP 88.501-010; e

FABRÍCIO NAUE, brasileiro, nascido em 27/08/1981, solteiro, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 029.610.729-80, portador da cédula de identidade nº 3.123.146-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 159, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-050. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

A) Os sócios decidem pela abertura da filial IV que será estabelecida na Rua Monteiro Lobato nº 187 – salas 10, 11 e 12, Centro, na cidade de Arujá/SP, CEP 07400-555, tendo como objeto social idêntico a matriz e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Alano Branco, Marcelo Appel, Luciano Appel, Fabrício Naue]

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua São Francisco, s/n - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-200 - Joinville/SC

AUTENTICAÇÃO 485110

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 29 de fevereiro de 2018 11:29:41

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EEX99810-XRD1
Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

104

Qualquer dúvida verticulada será esclarecida pelo e-mail: atendimento@tjsc.jus.br

Notação eletrônica Notação com firma manuscrita Notação com firma manuscrita e autenticação por meio eletrônico Notação com firma manuscrita e autenticação por meio eletrônico com assinatura eletrônica Notação com firma manuscrita e autenticação por meio eletrônico com assinatura eletrônica e autenticação por meio eletrônico

[Circular stamp: TABELADO DE NOTAS - 2º TABELADO DE NOTAS - 3º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS - Joinville/SC]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

I) Os sócios decidem pela consolidação do contrato social a partir da presente data na seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP

SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.999.705/0001-64, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº. 42202120401 em sessão datada de 08/01/96, por seus sócios abaixo assinados:

ALANO BRANCO, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido na data de 16/01/1974, divorciado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº. 915.090.929-00, portador da Cédula de Identidade nº. 2.189.839 expedida pela S.S.P.-SC, residente e domiciliado na Rua Itá nº 93 – Apto 01, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC, CEP 89.223-140;

MARCELO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, nascido em 06/10/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF sob o nº 807.595.309-63, portador da cédula de identidade nº 8/C 3.292.450-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Correia Pinto, nº 323, apto. 10, Lages/SC, CEP 88.502-201;

LUCIANO MALINVERNI APPEL, brasileiro, natural de Lages/SC, casado em regime de separação de bens, nascido em 06/04/1979, médico, inscrito no CPF sob o nº 004.156.219-41, portador da Cédula de Identidade nº 3.675.008-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz nº 107 – Apto 70, centro, Lages/SC, CEP 88.501-010; e

FABRÍCIO NAUE, brasileiro, nascido em 27/08/1981, solteiro, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 029.610.729-80, portador da cédula de identidade nº 3.123.146-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó nº 159, bairro Glória, Joinville/SC, CEP 89216-050.

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SERBET – SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA EPP.**

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Priscila, s/nº - Centro - Fone/Fax: (47) 4622-0100 - CEP: 89.201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 485113

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 29 de fevereiro de 2016. 11:29:42

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EEX99812-ZOGJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
104

Qualquer alteração ou rasura será considerada como indício de adulteração no teor do documento.

Alteração de conteúdo
 Alteração de data
 Alteração de assinatura
 Alteração de rubrica
 Alteração de qualquer outro elemento



Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social na Cidade de Joinville/SC, na Av. Rolf Wiest nº 277 – sala 516, Bairro Bom Retiro, CEP 89223-005.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a Filial I, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0002-45, registrada na JUCESP sob o NIRE 35904239411, estabelecida na Rua Zeferino Soares nº 19, Conj. 11, 1º andar, Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 17/07/2012.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a Filial II, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0003-26, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901057490, estabelecida na Rua Hercílio Luz nº 355, Centro na cidade de Curitiba/SC, CEP 89520-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 19/08/2014.

Parágrafo Terceiro: A sociedade mantém a Filial III, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.705/0004-07, registrada na JUCESC sob o NIRE 42901068297, estabelecida na Rua Saira Amarela nº 304, Bairro Bombas, na cidade de Bombinhas/SC, CEP 88215-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e início das atividades em 19/08/2014.

Parágrafo Quarto: A sociedade mantém a Filial IV, estabelecida na Rua Monteiro Lobato nº 187 – salas 10, 11 e 12, Centro, na cidade de Arujá/SP, CEP 07400-555, tendo como objeto social idêntico a matriz e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

Parágrafo Quinto: A sociedade mantém a Filial V, estabelecida na Rua Benjamin Constant nº 161, Centro, na cidade de Ibiúna/SP, CEP 18150-000, tendo como objeto social idêntico a matriz e o início das atividades será na data de registro deste instrumento.

Cláusula 3ª- Constituem-se como objeto social da sociedade as atividades de: Prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operação, manutenção e gerenciamento de sistema de estacionamento rotativo, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, bem como, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Cláusula 4ª- A sociedade é contratada por prazo indeterminado, tendo seu início a partir de: 02 de janeiro de 1996.

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Manoel de Barros, 300 - Centro - Joinville - SC - CEP 89201-000 - Fone: (47) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO 485110

Autentico a presente copia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 29 de fevereiro de 2016, 11:29:42

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EEX99813-9UI0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
104

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Manoel de Barros, 300 - Centro - Joinville - SC - CEP 89201-000 - Fone: (47) 3333-1111

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
RUI SILVEIRA
Tabelião de Notas
Joinville - SC

Handwritten signatures and stamps are present throughout this section.

Folhas
Nº 133
E

Parágrafo Segundo – Os sócios não administradores poderão examinar os livros e documentos, o estado da caixa e da carteira da sociedade somente uma vez por ano, nos trinta dias que antecederem à realização da reunião anual.

Cláusula 10ª- A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através do balanço geral, em conformidade com a participação societária de cada um. No entanto, os sócios quotistas poderão participar dos lucros da sociedade em maior ou menor proporção que as suas respectivas quotas no capital social, desde que por deliberação aprovada por unanimidade do capital social, em reunião dos sócios. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.

Cláusula 11ª- As cláusulas 8ª e 10ª serão realizadas de acordo com a legislação tributária pertinente.

ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª- Nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002 deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio.

Cláusula 13ª- A sociedade passará a ser administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios **ALANO BRANCO** e **FABRÍCIO NAUE**, considerando que:

- O sócio **ALANO BRANCO** poderá assinar sempre isoladamente;
- O sócio **FABRÍCIO NAUE** poderá assinar somente em conjunto com o outro administrador.

Handwritten signature/initials.

Parágrafo Primeiro – Os administradores fazem uso do nome empresarial, com os poderes da administração geral, da cláusula *ad negotia*, representando a sociedade ativa e passivamente, podendo nomear procuradores, com os poderes das cláusulas *ad e extra judicia*.

Parágrafo Segundo – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno,

Large handwritten signature on the left margin.

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua São Francisco, 52 - Jd. Santa Cruz - Fone: (41) 3333-0903 - CEP: 84600-000 - Curitiba - PR

AUTENTICAÇÃO 48511

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 29 de fevereiro de 2016. 11:29:43

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EEX99815-156G
Confira os dados do ato em: selo.tycsc.jus.br

104

Deixe este modelo de recibo ser considerado como prova de assinatura ou teste de massa.
 Não há
 Há erro de digitação
 Há erro de impressão
 Há erro de nome
 Há erro de endereço
 Há erro de CPF
 Há erro de RG
 Há erro de data
 Há erro de hora
 Há erro de lugar
 Há erro de país
 Há erro de estado
 Há erro de cidade
 Há erro de bairro
 Há erro de rua
 Há erro de número da rua
 Há erro de complemento da rua
 Há erro de caixa postal
 Há erro de CEP
 Há erro de UF
 Há erro de País

SEGURO TABELIONATO DE NOTAS
R. São Silva, 52 - Jd. Santa Cruz - Joinville - SC

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area, including a large signature resembling 'ALANO'.

Folhas
Nº 134

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – Caso o sócio remanescente não tenha interesse em adquirir as quotas do sócio retirante e se este já tiver candidato à cessionário, para os efeitos do art. 1.057 da Lei 10.406, deverá o sócio que pretenda ceder suas quotas, total ou parcialmente, comunicar sua intenção por escrito aos demais, mencionando, o nome e qualificação do candidato a cessionário, bem como o valor e condições do negócio.

Cláusula 19ª- A sociedade dissolver-se-á por deliberação da maioria absoluta dos sócios ou na falta de pluralidade de sócios caso não seja a mesma reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

Cláusula 20ª- Na hipótese de falecimento de sócio, seus herdeiros terão os haveres apurados em balanço especial, ou poderão substituí-lo, desde que com a anuência da maioria absoluta do capital social remanescente.

Parágrafo Único – O ingresso do(s) herdeiro(s) servirá para efeito de reconstituição da pluralidade de sócios a que se refere a cláusula 19ª.

Cláusula 21ª- Na apuração da quota social será considerado o valor efetivamente realizado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado para esse fim.

Parágrafo Único – Em caso de liquidação parcial ou total das quotas, ou ainda de retirada do sócio, o valor apurado para as quotas em questão será pago em vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo mesmo índice aplicável às cadernetas de poupança.

Cláusula 22ª - Quando um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao acusado com o prazo de antecedência mínima de 15 (quinze)

JAP.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Santa Francisca 263 - Centro - Joinville - SC CEP: 89201-700 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO 485110
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 29 de fevereiro de 2016, 11:29:44
Em testemunho da verdade
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EEX99817-NUXP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SEGURO DO TABELIONATO DE NOTAS
ACERCA DO REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Joinville - SC
Ruih. Silveira
Tabelião de Notas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073200

Data da Inscrição: 23/06/2016 **Data da Renovação:** 23/06/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16352 - LINKPAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 23/06/2016
Endereço: Rua Doutor Pedro Ferreira, 155, SALA 602
Bairro: CENTRO **Cidade:** Itajaí **UF:** SC **CEP:** 88301-030
Telefone/Fax: 4733609622 / **e-mail:** estacionamento@linkpar.com
CNPJ: 08.250.465/0001-02
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
atramento Mensal:
de de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
215	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
224	43.99-1-01 - Administração de obras
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
253	42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
254	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
280	52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
310	42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
316	42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
357	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
362	42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
393	68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
542	42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
552	42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073200

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
574	42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

DOCUMENTAÇÃO:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

PROTOCOLO

A empresa LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 08.250.465/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wilson Francisco Rebelo Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.778.870-1 SSP/SC e do CPF n.º 044.036.049-86, efetuou o protocolo na Prefeitura do Município de Xaxim – Departamento de Licitações, 02 (dois) envelopes referentes ao Processo Licitatório n.º 078/2016, contendo nos respectivos envelopes: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

Efetuo também o protocolo de DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCESC.

Xaxim, 23 de Junho de 2016.



WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR

CPF: 044.036.049-86

Wilson Francisco Rebelo Junior
Diretor Administrativo
LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 08.250.465/0001-02
Rua Pedro Ferreira, 155 - Sala 602
Bairro Centro - CEP 88301-030
Itajaí/SC



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI de nº 3.778.870-1, inscrito no CPF sob o nº 044.036.049-86, representante da empresa LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 08.250.465/0001-02, com sede na Rua Doutor Pedro Ferreira, nº 155, Sala 602, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-030.




OUTORGADO:

ANA PAULA PEDROSO, brasileira, bacharel em direito, portadora da CI de nº 4.256.304-6, inscrita no CPF sob o nº 042.552.099-44, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 385, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP 89825-000.

PODERES:





Para o fim específico de protocolar 02 (dois) envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta Comercial referentes à Concorrência Pública nº 006/2016 no Departamento de Licitações da Prefeitura de Xaxim/SC.

Itajaí, 23 de Junho de 2016.



WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR
CPF: 044.036.049-86

Wilson Francisco Rebelo Junior
Diretor Administrativo
LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/201

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 08.250.465/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wilson Francisco Rebelo Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 3.778.870-1 SSP/SC e do CPF n.º 044.036.049-86, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.



Itajaí, 23 de Junho de 2016.

WILSON FRANCISCO REBELO JUNIOR
CPF: 044.036.049-86

Wilson Francisco Rebelo Junior
Diretor Administrativo

LINKPAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 08.0250.465/0001-02
Rua Doutor Pedro Ferreira, 155 – Sala 602, Bairro Centro – CEP: 88.301-030 – Itajaí/SC



LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 08.250.465/0001-02
Rua Pedro Ferreira, 155 - Sala 602
Bairro Centro - CEP 88301-030
Itajaí/SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

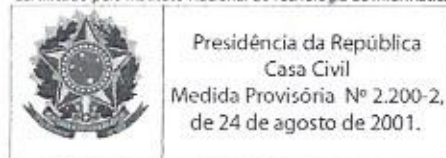
Nome Empresarial LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0381100-8	CNPJ 08.250.465/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/08/2006	Data de Início de Atividade 07/08/2006	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR PEDRO FERREIRA, 155-SALA 602, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.301-030				
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA, DE CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA; ENGENHARIA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA DE INCÊNDIOS; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA ENGENHARIA CIVIL; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; CALÇAMENTO; SERVIÇOS DE DRENAGEM; INCORPORAÇÃO; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.				
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ WILSON FRANCISCO 044.036.049-86	Participação no capital(R\$) 350.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/06/2016 Número: 20169424600 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis - SC, quinta-feira, 9 de junho de 2016

Eu,
Conferi e assino.


André Luiz de Rezende
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática





Documento Assinado Digitalmente 09/06/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073199

Data da Inscrição: 23/06/2016 Data da Renovação: 23/06/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16351 - C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. Data do Cadastro: 23/06/2016
 Endereço: ROD PRT 280 KM 122, 704
 Bairro: Centro Cidade: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000
 Telefone/Fax: 4632268000 / e-mail: curitiba@cpark.net.br
 CNPJ: 20.085.538/0001-53
 Inscrição Estadual:
 Inscrição Municipal:
 Responsável: CPF:

Capital Social:
 aturamento Mensal:
 tde de Funcionários:
 Área Disponível:
 Área Construída:
 Sócios Diretores:
 Principais Clientes:
 Princ. Fornecedores:  
 Outras informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

UMENTAÇÃO:









este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **LUIS FERNANDO BENITES LOPES**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2027206313 expedida pela SESP - RS, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 409.889.370-34, residente e domiciliado na Servidão Nossa Senhora do Amparo 88, Bairro dos Ingleses, Florianópolis - SC., a participar da Licitação instaurada pelo Município de Xaxim, na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2016, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 nº 704, Centro, Mariópolis - PR., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.



ANDRÉ RICARDO MARQUES POCAI
Sócio Administrador















PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 nº 704, Centro, Mariópolis - PR., neste ato, representada por seu administrador **RODRIGO POCAI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1995, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10363753-8, expedida pela SESP - PR, regularmente inscrito no C.P.F./MF sob o nº 085.171.909-04, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº. 625, Bairro Jardim das Américas, Pato Branco - PR;

OUTORGADO: **LUIS FERNANDO BENITES LOPES**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2027206313 expedida pela SESP - RS, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 409.889.370-34, residente e domiciliado na Servidão Nossa Senhora do Amparo 88, Bairro dos Ingleses, Florianópolis - SC.

Pelo presente instrumento, o Outorgante acima qualificado nomeia e constitui seu bastante procurador a pessoa cujo nome e qualificação consta neste documento para representá-lo junto a **Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**, em todas as suas Secretarias e Departamentos, de forma **ISOLADA**, com poderes amplos e irrestritos para atuar como representante da empresa em todas as declarações, procedimentos e tramites necessários e ou decorrentes do Processo Licitatório nº 078/2016 - Concorrência Pública nº 006/2016.

Válida a partir desta data, até 31/12/2017.

Mariópolis, 09 de Maio de 2016.

FAB. FAVARETTO



C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
OUTORGANTE
RODRIGO POCAI

SERVICÓ NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIÓPOLIS - PR 
Rua Cinco, nº 965 - Centro - CEP: 85525-000 - Telefone: (46) 3226-1561

Selo 8rfe6.g044p.nfmAy, Controle: 6lseV.8eXS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RODRIGO POCAI**
0003251 - Dou fe. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99
Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69
Mariópolis-PR, 14 de Junho de 2016 - 14:31:55h.
Em Testº _____ da Verdade

Carla Campara Biondo
(Escrivente)










CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073202

Data da Inscrição: 23/06/2016 Data da Renovação: 23/06/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: **16354 - E SO PARAR - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA** Data do Cadastro: 23/06/2016
 Endereço: R SOROCABA,972 -
 Bairro: VILA SANTA TEREZIN Cidade: Itu UF: SP CEP: 13310-335
 Telefone/Fax: 1170200123 / e-mail: sheila@novoponto.com.br
 CNPJ: 17.755.544/0001-66
 Inscrição Estadual:
 Inscrição Municipal:
 Responsável: CPF:

Capital Social:
 aturamento Mensal:
 tde de Funcionários:
 Área Disponível:
 Área Construída:
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
81	62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
198	62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
200	62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
363	43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
555	62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
656	80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

OCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos **Sr. SILVIO JOSÉ PIOVANI**, residente na cidade de Sorocaba/SP à rua Capitão Grandino, 380, apto 1003, CEP 18040-560, portador do Doc. RG 8.408.011 e CPF 889.744.218-87, a participar da licitação instaurada pelo Município de Xaxim, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 006/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **É SÓ PARAR – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF 17.555.544/0001-66, Rua Sorocaba, 972, Vila Santa Terezinha, Itu/SP – CEP: 13.335-301, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Itu, 13 de junho de 2016.

REG. CIVIL
ITU - SP

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ITU - SP
JOSÉ CLAUDIO BURGILLO - Oficial
Praça Duque de Caxias, s/n - Centro - CEP 13300-105 - Fone: (11) 4023-7711 - Itu - SP

Reconheço, por semelhança, a firma de SHEILA FERREIRA DE MEDEIROS.
Itu, 14 de junho de 2016.
Em testemunho da verdade.

DAYSE PESSOA SILVA - Representante autorizada
: Preço da firma R\$ 0,15 ; Valor total R\$ 0,15;



Sheila F. de Medeiros
Sheila Ferreira de Medeiros

CPF/MF n. 931.923.206-72

PROCURAÇÃO

Por esse instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, a empresa **É SÓ PARAR - Tecnologia e Serviços Ltda**, sociedade com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, à Rua Sorocaba, 972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.755.544/0001-66, ora representada pela sua socia administradora Sra. Sheila Ferreira de Medeiros, brasileira, empresária/jornalista, portador da cédula de identidade RG n.º 6877657-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 931.923.206-72, residente e domiciliado na cidade de Salto, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador, os **Sr. SILVIO JOSÉ PIOVANI**, residente na cidade de Sorocaba/SP à rua Capitão Grandino, 380, apto 1003, CEP 18040-560, portador do Doc. RG 8.408.011 e CPF 889.744.218-87, com poderes especiais para participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016** com objeto: Outorga de concessão de serviço público, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Xaxim/SC, podendo para tanto assinar declarações, propostas, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, notificações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao processo licitatório em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Itu, 13 de junho de 2016

Sheila F. de Medeiros
Sheila Ferreira de Medeiros

RG 6877657-SSP/MG

CPF 931.923.206-72

REG CIVIL
ITU - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DE ITU - SP
JOSÉ CLAUDIO MURCIA - Oficial
Praça Duque de Caxias, 46 - Centro - CEP 13300-103 - Fone: (11) 4823-7711 - Itu - SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: SHEILA FERREIRA DE MEDEIROS.
Itu, 14 de Junho de 2016.
Em testemunho da verdade.

DAYSE PEREIRA SILVA - Representante Autorizada
; Preço de firma R\$ 8,15 Valor total R\$ 8,15:



ANEXO I

Folhas
Nº 148
8

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Edney de Souza Oliveira, portador da Cédula de Identidade 5.753.351 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 814.242.211-53, a participar da licitação instaurada pelo Município de Xaxim, a modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ARMANDO FONTES CARVALHO DA SILVA ME, , CNP nº 19.487.348/0001-83, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Xaxim, 14 de junho de 2016

ARMANDO FONTES CARVALHO DA SILVA - ME

CNPJ: 19.487.348/0001-83

Rua Duque de Caxias, 1025
Centro

89825-000 - Xaxim/SC

[Handwritten signature]

Armando Fontes Carvalho da Silva
ARMANDO FONTES CARVALHO DA SILVA ME



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
RECONHECIMENTO nº 386938

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) ARMANDO FONTES CARVALHO DA SILVA
Xaxim, 14 de junho de 2016 Em Teste da verdade

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 – Total: R\$4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHX02865-G51N
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/fax: (49) 3353-6003.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br; Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

[Handwritten signatures and initials]

Folhas
No 148
e

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5.753.351	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/ABR/2006
NOME	EDMEY DE SOUZA OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	ESROM JOAQUIM DE OLIVEIRA MARIA DA PENHA DE SOUZA DE OLIVEIRA		
NATURALIDADE	BRASILIA DF	DATA DE NASCIMENTO	31/OUT/1978
DOC ORIGEM	C BASE 408 LV A-01 FL 408 CART NATANAEL DUARTE- BRASILIA DF		
CPF	814.242.211/53	<i>Luiz Augusto Büchele</i> Delegado Regional de Policia Mat. 218.019-7	
CONCORDIA	SC	ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
INSTITUTO GERAL DE PENHA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO



Edmey de Souza Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Folhas
No 149
E

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073201

Data da Inscrição: 23/06/2016 Data da Renovação: 23/06/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16353 - MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA

Data do Cadastro: 23/06/2016

Endereço: Rua Itatiaia, 570

Bairro: Alto da Boa Vista

Cidade: Ribeirão Preto

UF: SP CEP: 14025-240

Telefone/Fax: 1633016002 /

e-mail: editais@grupoprovac.com.br

CNPJ: 08.933.498/0001-57

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Contribuição Mensal:

Quantidade de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
31	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
43	78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
111	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
199	77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
225	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
252	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
262	68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
280	52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
654	52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
655	68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

DOCUMENTAÇÃO:

(Handwritten signatures and initials)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

PROCURAÇÃO

Eu, Valter Merlos Júnior, portador do RG nº 26.442.334-3 e CPF nº 254.922.798-07, e Helaine Cristina Pereira Merlos, portadora do RG nº 38.688.114-5 e CPF nº 028.307.486-89, sócios-proprietários da empresa MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA., sediada na Avenida Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.933.498/0001-57, nomeamos como bastante procuradora, a Sra. Giulia Vieira Giannini, portadora do RG nº 36.688.228-4 e CPF nº 409.742.378-92, com plenos e irrevogáveis poderes, para todas e quaisquer deliberações atinentes a presente licitação em todas as fases, inclusive formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, efetuar vistoria, assinar a ata onde está registrado o valor final decorrente dos lances, prestar esclarecimentos, receber notificações, intimações, desistir de participar do certame, assinar documentos e propostas, e em nome desta, defender seus interesses, inclusive substabelecer delegando poderes a terceiros.

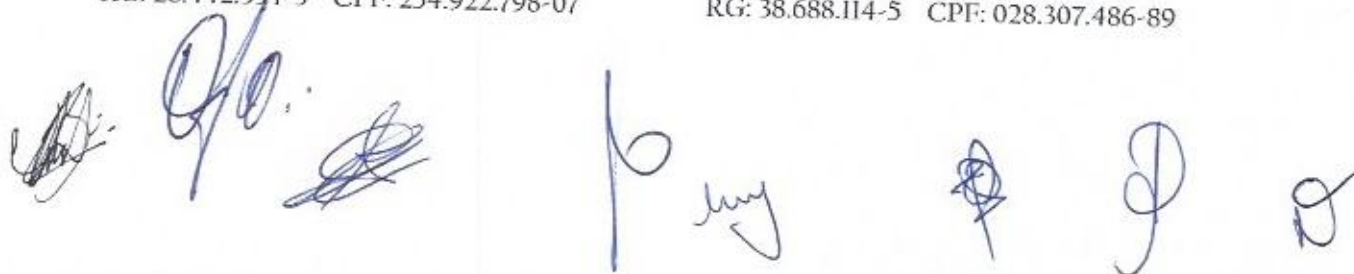
Ribeirão Preto, 13 de Junho de 2016.



Merlos Junior


MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Valter Merlos Júnior. – Sócio
RG: 26.442.334-3 CPF: 254.922.798-07


MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Helaine Cristina Pereira Merlos – Sócia
RG: 38.688.114-5 CPF: 028.307.486-89





À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REI: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

ANEXO I - CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Wilson Roberto Picco, portador do RG nº 12.717.461- 8 e CPF nº 034.768.588-98 ou o Sr. Cleber Da Silva Mota, portador do RG nº 30.464.819-X e CPF nº 213.562.428-47 ou a Sra. Fabiana Ribeiro, portadora do RG nº 20.863.357-1 e CPF nº 162.141.948-71 ou o Sr. Gabriel Canaan, portador do RG nº 48.714.851-4 e CPF nº 377.775.188-01 ou o Sr. Francisco João Merlos, portador do RG nº 14.139.732 e CPF nº 065.671.148-51, a participar da licitação instaurada pelo Município de Xaxim, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.933.498/0001-57, com sede à Avenida Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, por intermédio de seu representante legal Sra. Giulia Vieira Giannini, portadora do RG nº 36.688.228-4 e CPF nº 409.742.378-92, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Merlos Junior 

Ribeirão Preto, 20 de Junho de 2016.


MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Giulia Vieira Giannini - Procuradora
RG.: 36.688.228-4 CPF: 409.742.378-92



JUCESP

CONVÊNIO ARARAQUARA

Folhas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: "MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA"

CNPJ (MF) nº 08.933.498/0001-57

NIRE nº 35.221.150.985

Nº 152

VALTER MERLOS JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/05/1975, casado, no regime da comunhão parcial de bens, vigência da lei nº 6.515-77, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 26.442.334-3 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 254.922.798-07, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Itália, 1567 - apartamento 32 - Centro, CEP: 14.801-350.

HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS, brasileira, nascida em 15/05/1975, casada, no regime da comunhão universal de bens, vigência da lei nº 6.515-77, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 38.688.114-5 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 028.307.486-89, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Itália, 1567 - apartamento 32 - Centro, CEP: 14.801-350.

Os signatários do presente instrumento, acima designados e também qualificados, únicos sócios componentes da sociedade **empresária** limitada, denominada: "**MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA**", estabelecida na Av. Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto/SP, cuja constituição foi registrada na junta comercial do estado de São Paulo - **Jucesp** - **Nire**, sob nº **35.221.150.985**, em sessão de 11/07/2007, respectivamente, deliberaram os seguintes procedimentos:

Os sócios procedem às alterações abaixo:

1º. Altera-se o objeto para: Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetero convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra, Venda, Intermediação, Locação e Administração de Bens Imóveis; Locação de Bens Móveis, Máquinas, Equipamentos; Consultoria e Treinamento de Recursos Humanos; Terceirização e Locação de Mão de Obra. "De acordo com os artigos nº 966 e 982 do C.C."

2º. Altera-se o capital social para: R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado com Lucros Acumulados em moeda corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL			
Sócios	Percentual	Cotas	Capital Social
Valter Merlos Junior	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
Helaine Cristina Pereira Merlos	10%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Rua Duque de Caxias, 291 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14021-120 - Fone: (16) 3331-8993
Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Araraquara, 11 de 02/06/2016.

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE*



2/4 E

CONSOLIDADO

Consolida-se o texto das cláusulas contratuais dessa sociedade, com redação em conformidade com o Código Civil vigente, Lei 10.406/2002, em ato contínuo revogam-se todas as disposições contrárias.

1º. A sociedade tem como nome empresarial: **MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

2º. A sede da sociedade localiza-se na Av. Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto/SP.

3º. A sociedade tem como objeto social: Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra, Venda, Intermediação, Locação e Administração de Bens Imóveis; Locação de Bens Móveis, Máquinas, Equipamentos; Consultoria e Treinamento de Recursos Humanos; Terceirização e Locação de Mão de Obra.

"De acordo com os artigos nº 966 e 982 do C.C."

4º. O valor do capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado com Lucros Acumulados em moeda corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL			
Sócios	Percentual	Cotas	Capital Social
Valter Merlos Junior	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
Helaine Cristina Pereira Merlos	10%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

5º. A administração social é exercida pelo sócio **VALTER MERLOS JUNIOR** e **HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS**, já qualificado, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, vedado assumir obrigações em favor de terceiros, ou na hipótese de reconstituição da pluralidade de sócios, de assumir obrigações em favor qualquer um dos sócios cotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

6º. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7º. A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 Código Civil).

8º. Ambos os sócios já qualificados no preâmbulo terão o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, tendo em vista as disposições regulamentares pertinentes.

9º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

2

3º Tabelião de Notas - Araraquara
 Av. Duque de Caxias, 260 - Centro, Araraquara - SP - Cep 14201-100 - Fone: (16) 3332-0930
 Tabelião: José Janoni
Autentico a presente cópia extraída dessas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aca.
 R\$ 3,11 - 02/06/2016.
 "QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE"

COLEGIO NOTARIAL DO TERCEIRO
 DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARARAQUARA-SP
 114615
 AUTENTICAÇÃO
 0058AA0981664
 3/4 C

10º. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

11º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12º. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

13º. A sociedade poderá a qualquer momento abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante instrumento de alteração contratual assinado por todos os sócios.

14º. Fica eleito o Foro de **Ribeirão Preto/SP** para o cumprimento dos direitos e obrigações do presente instrumento.

15º. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar os demais sócios com antecedência de 90 (noventa) dias, seus haveres serão apurados em balanço especialmente levantado dentro de 30 (trinta) dias, para este objetivo, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e acrescidas de juros legais, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do referido balanço.

E por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de alteração de sociedade limitada em 03 VIAS de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, SP, 17 de Maio de 2016.

Valter Merlos Junior
VALTER MERLOS JUNIOR

Helaine C. P. Merlos
HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS



JUCESP



4/4

CONSOLIDADO

Consolida-se o texto das cláusulas contratuais dessa sociedade, com redação em conformidade com o Código Civil vigente, Lei 10.406/2002, em ato contínuo revogam-se todas as disposições contrárias.

1º. A sociedade tem como nome empresarial: **MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

2º. A sede da sociedade localiza-se na Av. Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto/SP.

3º. A sociedade tem como objeto social: Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra, Venda, Intermediação, Locação e Administração de Bens Imóveis; Locação de Bens Móveis, Máquinas, Equipamentos; Consultoria e Treinamento de Recursos Humanos; Terceirização e Locação de Mão de Obra.

"De acordo com os artigos nº 966 e 982 do C.C."

4º. O valor do capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado com Lucros Acumulados em moeda corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL			
Sócios	Percentual	Cotas	Capital Social
Valter Merlos Junior	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
Helaine Cristina Pereira Merlos	10%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

5º. A administração social é exercida pelo sócio **VALTER MERLOS JUNIOR** e **HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS**, já qualificado, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, vedado assumir obrigações em favor de terceiros, ou na hipótese de reconstituição da pluralidade de sócios, de assumir obrigações em favor qualquer um dos sócios cotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

6º. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 Código Civil).

8º. Ambos os sócios já qualificados no preâmbulo terão o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, tendo em vista as disposições regulamentares pertinentes.

9º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

2

3º Tabelião de Notas - Araraquara
 Av. Duque de Caxias, 260 - Centro, Araraquara - SP - Cep 14201-100 - Fone: (16) 3332-0930
 Tabelião: José Janoni
Autentico a presente cópia extraída dessas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aca.
 R\$ 3,11 - 02/06/2016.
 "QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE"

COLEGIO NOTARIAL DO TERCEIRO DO BRASIL - ARARAQUARA-SP
 114615
 AUTENTICAÇÃO
 0058AA0981664
 3/4 C

Consolida-se o texto das cláusulas contratuais dessa sociedade, com redação em conformidade com o Código Civil vigente, Lei 10.406/2002, em ato contínuo revogam-se todas as disposições contrárias.

1º. A sociedade tem como nome empresarial: **MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

2º. A sede da sociedade localiza-se na Av. Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto/SP.

3º. A sociedade tem como objeto social: Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra, Venda, Intermediação, Locação e Administração de Bens Imóveis; Locação de Bens Móveis, Máquinas, Equipamentos; Consultoria e Treinamento de Recursos Humanos; Terceirização e Locação de Mão de Obra.

"De acordo com os artigos nº 966 e 982 do C.C."

4º. O valor do capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado com Lucros Acumulados em moeda corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL			
Sócios	Percentual	Cotas	Capital Social
Valter Merlos Junior	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
Helaine Cristina Pereira Merlos	10%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

5º. A administração social é exercida pelo sócio **VALTER MERLOS JUNIOR** e **HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS**, já qualificado, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, vedado assumir obrigações em favor de terceiros, ou na hipótese de reconstituição da pluralidade de sócios, de assumir obrigações em favor qualquer um dos sócios cotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

6º. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 Código Civil).

8º. Ambos os sócios já qualificados no preâmbulo terão o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, tendo em vista as disposições regulamentares pertinentes.

9º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

2

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro, Araraquara - SP - Cep 14201-100 - Fone: (16) 3332-0930
Tabelião José Janoni

Autentico a presente cópia extraída dessas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Araq., 3,11 - 02/06/2016.

RS

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE"

COLEGIO NOTARIAL DO TERCEIRO DO BRASIL - ARARAQUARA-SP
114615
R. VENTRILHO
Fone: (16) 3332-0999

AUTENTICAÇÃO

0058AA0981664

3/4 C

CONSOLIDADO

Consolida-se o texto das cláusulas contratuais dessa sociedade, com redação em conformidade com o Código Civil vigente, Lei 10.406/2002, em ato contínuo revogam-se todas as disposições contrárias.

1º. A sociedade tem como nome empresarial: **MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

2º. A sede da sociedade localiza-se na Av. Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto/SP.

3º. A sociedade tem como objeto social: Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra, Venda, Intermediação, Locação e Administração de Bens Imóveis; Locação de Bens Móveis, Máquinas, Equipamentos; Consultoria e Treinamento de Recursos Humanos; Terceirização e Locação de Mão de Obra.

"De acordo com os artigos nº 966 e 982 do C.C."

4º. O valor do capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado com Lucros Acumulados em moeda corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL			
Sócios	Percentual	Cotas	Capital Social
Valter Merlos Junior	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
Helaine Cristina Pereira Merlos	10%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

5º. A administração social é exercida pelo sócio **VALTER MERLOS JUNIOR** e **HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS**, já qualificado, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, vedado assumir obrigações em favor de terceiros, ou na hipótese de reconstituição da pluralidade de sócios, de assumir obrigações em favor qualquer um dos sócios cotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

6º. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 Código Civil).

8º. Ambos os sócios já qualificados no preâmbulo terão o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, tendo em vista as disposições regulamentares pertinentes.

9º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

2

3º Tabelião de Notas - Araraquara
 Av. Duque de Caxias, 260 - Centro, Araraquara - SP - Cep 14201-100 - Fone: (16) 3332-0930
 Tabelião: José Janoni
Autentico a presente cópia extraída dessas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aca.
 R\$ 3,11 - 02/06/2016.
 "QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE"

COLEGIO NOTARIAL DO TERCEIRO DO BRASIL - ARARAQUARA-SP
 114615
 AUTENTICAÇÃO
 0058AA0981664
 3/4 C

Consolida-se o texto das cláusulas contratuais dessa sociedade, com redação em conformidade com o Código Civil vigente, Lei 10.406/2002, em ato contínuo revogam-se todas as disposições contrárias.

1º. A sociedade tem como nome empresarial: **MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

2º. A sede da sociedade localiza-se na Av. Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto/SP.

3º. A sociedade tem como objeto social: Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra, Venda, Intermediação, Locação e Administração de Bens Imóveis; Locação de Bens Móveis, Máquinas, Equipamentos; Consultoria e Treinamento de Recursos Humanos; Terceirização e Locação de Mão de Obra.

"De acordo com os artigos nº 966 e 982 do C.C."

4º. O valor do capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado com Lucros Acumulados em moeda corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL			
Sócios	Percentual	Cotas	Capital Social
Valter Merlos Junior	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
Helaine Cristina Pereira Merlos	10%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

5º. A administração social é exercida pelo sócio **VALTER MERLOS JUNIOR** e **HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS**, já qualificado, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, vedado assumir obrigações em favor de terceiros, ou na hipótese de reconstituição da pluralidade de sócios, de assumir obrigações em favor qualquer um dos sócios cotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

6º. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 Código Civil).

8º. Ambos os sócios já qualificados no preâmbulo terão o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, tendo em vista as disposições regulamentares pertinentes.

9º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

2

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro, Araraquara - SP - Cep 14201-100 - Fone: (16) 3332-0930
Tabelião José Janoni

Autentico a presente cópia extraída dessas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Araq., 3, 11 - 02/06/2016.

RS

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE"

COLEÇÃO NOTARIAL DO TERCEIRO DO BRASIL - SEÇÃO DE NOTAS - ARARAQUARA-SP
114615
R. VENTRILHO
Fone: (16) 3332-0999

AUTENTICAÇÃO

0058AA0981664

3/4 C

Consolida-se o texto das cláusulas contratuais dessa sociedade, com redação em conformidade com o Código Civil vigente, Lei 10.406/2002, em ato contínuo revogam-se todas as disposições contrárias.

1º. A sociedade tem como nome empresarial: **MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

2º. A sede da sociedade localiza-se na Av. Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto/SP.

3º. A sociedade tem como objeto social: Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra, Venda, Intermediação, Locação e Administração de Bens Imóveis; Locação de Bens Móveis, Máquinas, Equipamentos; Consultoria e Treinamento de Recursos Humanos; Terceirização e Locação de Mão de Obra.

"De acordo com os artigos nº 966 e 982 do C.C."

4º. O valor do capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado com Lucros Acumulados em moeda corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL			
Sócios	Percentual	Cotas	Capital Social
Valter Merlos Junior	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
Helaine Cristina Pereira Merlos	10%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

5º. A administração social é exercida pelo sócio **VALTER MERLOS JUNIOR** e **HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS**, já qualificado, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, vedado assumir obrigações em favor de terceiros, ou na hipótese de reconstituição da pluralidade de sócios, de assumir obrigações em favor qualquer um dos sócios cotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

6º. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7º. A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 Código Civil).

8º. Ambos os sócios já qualificados no preâmbulo terão o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, tendo em vista as disposições regulamentares pertinentes.

9º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

2

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro, Araraquara - SP - Cep 14201-100 - Fone: (16) 3332-0930
Tabelião José Janoni

Autentico a presente cópia extraída dessas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Araq., 3,11 - 02/06/2016.

RS

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE"

COLEÇÃO NOTARIAL DO TERCEIRO DO BRASIL - SEÇÃO DE NOTAS - ARARAQUARA-SP
114615
R. VENTRILHO
Fevereiro Autenticado
Fone: (16) 3332-0999

AUTENTICAÇÃO

0058AA0981664

3/4 C

Folhas
Nº 155
9

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro
Xaxim/SC

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

Alerta: 23/06/2016 às 14:30

MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.933.498/0001-57
IE: Isento
AVENIDA ITATIÁIA, 570 - JD. ALTO DA BOA VISTA, CEP: 14025-240
RIBEIRÃO PRETO/SP. FONE (06) 3301-6002

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação	1
HABILITAÇÃO JURÍDICA	
Contrato Social	2
Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal	5
Declaração de não parentesco	6
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	7
Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Federal	9
Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Estadual	10
Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Municipal	11
Certidão de Situação Cadastral	13
Certificado de Regularidade do FGTS	14
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	15
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
Termos de Abertura e Encerramento – Livro Diário 2015	16
Balanço Patrimonial 2015	17
Demonstração de Resultado do Exercício 2015	18
Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital 2015	19
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados 2015	20
Índices 2015	21
Certidão de Regularidade Profissional	22
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	23
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Declaração referente ao item 10	24

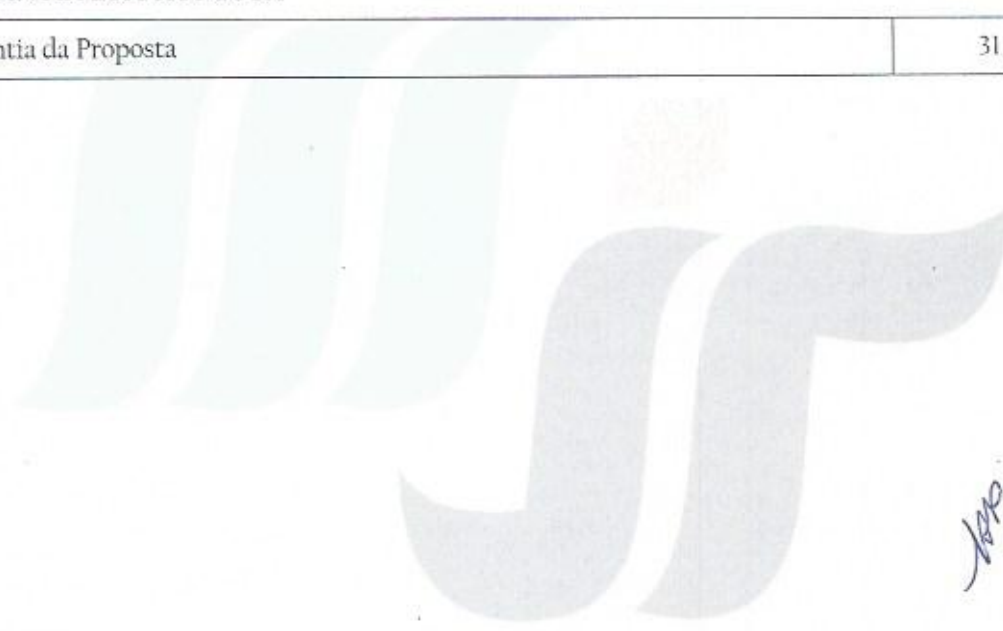








VISTORIA	
Atestado de Visita Técnica	25
DECLARAÇÕES	
Declaração de Conhecimento das Áreas	26
Declaração Que não Emprega Menores	27
Declaração de Regularidade	28
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo	29
Declaração de Realização de Investimentos	30
GARANTIA DA PROPOSTA	
Garantia da Proposta	31



Merlos Junior


July







À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

ANEXO VII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

1. A empresa MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA., por seu representante legal, apresenta anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, organizado consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.

2. A Licitante declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à comissão de licitação de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

3. A Licitante declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os Documentos de Habilitação, conforme definido no Edital de Concorrência nº 06/2016, de forma correta.

4. A Licitante declara, ainda, que os Documentos de Habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

Ribeirão Preto, 20 de Junho de 2016.

Giulia Vieira Giannini
MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Giulia Vieira Giannini – Procuradora
RG.: 36.688.228-4 CPF: 409.742.378-92

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

1	143	B
---	-----	---

[Handwritten mark]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL: "MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA"
 CNPJ (MF) nº 08.933.498/0001-57
 NIRE nº 35.221.150.985

Folhas
 Nº 159
 2

VALTER MERLOS JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/05/1975, casado, no regime da comunhão parcial de bens, vigência da lei nº 6.515-77, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 26.442.334-3 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 254.922.798-07, residente e domiciliado na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Itália, 1567 - apartamento 32 - Centro, CEP: 14.801-350.

HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS, brasileira, nascida em 15/05/1975, casada, no regime da comunhão universal de bens, vigência da lei nº 6.515-77, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 38.688.114-5 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 028.307.486-89, residente e domiciliada na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na Rua Itália, 1567 - apartamento 32 - Centro, CEP: 14.801-350.

Os signatários do presente instrumento, acima designados e também qualificados, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: "**MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA**", estabelecida na Av. Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto/SP, cuja constituição foi registrada na junta comercial do estado de São Paulo - Jucesp - Nire, sob nº **35.221.150.985**, em sessão de 11/07/2007, respectivamente, deliberam os seguintes procedimentos:

Os sócios procedem às alterações abaixo:

1º. Altera-se o objeto para: Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencional, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra, Venda, Intermediação, Locação e Administração de Bens Imóveis; Locação de Bens Móveis, Máquinas, Equipamentos; Consultoria e Treinamento de Recursos Humanos; Terceirização e Locação de Mão de Obra. "De acordo com os artigos nº 966 e 982 do C.C."

2º. Altera-se o capital social para: R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado com Lucros Acumulados em moeda corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL			
Sócios	Percentual	Cotas	Capital Social
Valter Merlos Junior	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
Helaine Cristina Pereira Merlos	10%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

3º Tabelião de Notas Araraquara
 Av. Duque de Caxias, 250 - Centro - Araraquara, SP - Cap 14801-120 - Fone: (16) 3341-1111
 Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída desta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Araraquara, 11/07/2016.

QUALQUER EMENDA OU RABURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

2/43

OFÍCIO DO TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS ARARAQUARA-SP
 JONIS R. VENTRILHO
 Presidente Autorizado
 Fone: (16) 3332-6999

0058AA094166T

Folhas 160

Consolida-se o texto das cláusulas contratuais dessa sociedade, com redação em conformidade com o Código Civil vigente, Lei 10.406/2002, em ato contínuo revogam-se todas as disposições contrárias.

1º. A sociedade tem como nome empresarial: **MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.**

2º. A sede da sociedade localiza-se na Av. Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, CEP 14.025-240, Ribeirão Preto/SP.

3º. A sociedade tem como objeto social: Elaboração de projeto, implantação, fornecimento, montagem, operacionalização e administração de sistema de estacionamento rotativo público ou privado, via sistema eletrônico / digital, talonários convencionais, talonário "tipo raspadinha" parquímetro convencional e multivagas, com realização de adequações urbanas se necessário, sinalização vertical e horizontal, guarda e remoção de veículos, fiscalização e monitoramento de trânsito; Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Compra, Venda, Intermediação, Locação e Administração de Bens Imóveis; Locação de Bens Móveis, Máquinas, Equipamentos; Consultoria e Treinamento de Recursos Humanos; Terceirização e Locação de Mão de Obra.

"De acordo com os artigos nº 966 e 982 do C.C."

4º. O valor do capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil) quotas no valor unitário e nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado com Lucros Acumulados em moeda corrente Nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

CAPITAL SOCIAL			
Sócios	Percentual	Cotas	Capital Social
Valter Merlos Junior	90%	1.350.000	R\$ 1.350.000,00
Helaine Cristina Pereira Merlos	10%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

5º. A administração social é exercida pelo sócio **VALTER MERLOS JUNIOR** e **HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS**, já qualificado, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, vedado assumir obrigações em favor de terceiros, ou na hipótese de reconstituição da pluralidade de sócios, de assumir obrigações em favor qualquer um dos sócios cotistas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

6º. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

7º. A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 Código Civil).

8º. Ambos os sócios já qualificados no preâmbulo terão o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, tendo em vista as disposições regulamentares pertinentes.

9º. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

3º Tabelião de Notas - Araraquara
 Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-900 - Fone: (16) 3332-0930
 Tabelião: José Jayme

Autentico a presente cópia extraída nas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aqa. 3/11 - 02/06/2016.

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3/11 C

COLEÇÃO INTEGRAL DO TERCEIRO GRUPO DE NOTAS PARA CIRCULAÇÃO DE NOTAS DE 5 REAIS - ARARAQUARA-SP
 AUTENTICAÇÃO AS SRS R. VENTRILHO
 Representante Autorizado
 (16) 3332-0999
 0058AA0981665

10º. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

11º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12º. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

13º. A sociedade poderá a qualquer momento abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante instrumento de alteração contratual assinado por todos os sócios.

14º. Fica eleito o Foro de **Ribeirão Preto/SP** para o cumprimento dos direitos e obrigações do presente instrumento.

15º. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar os demais sócios com antecedência de 90 (noventa) dias, seus haveres serão apurados em balanço especialmente levantado dentro de 30 (trinta) dias, para este objetivo, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e acrescidas de juros legais, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do referido balanço.

E por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de alteração de sociedade limitada em 03 VIAS de igual teor e forma.

Ribeirão Preto, SP, 17 de Maio de 2016.


VALTER MERLOS JUNIOR


HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS



JUCESP



3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 760 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14864-120 - Fone: (16) 332-0993
Tabelião: José Jhonny

Autentico a presente cópia extraída destas notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Araraquara, 17 de Maio de 2016.

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VALIDO SOMENTE COM O Selo de AUTENTICIDADE"






CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA-SP
ELVIS R. VENTRILHO
Escrivente Autorizado
Inscr. (16) 332-0999
COLEÇÃO NOTAS
DO SÉCULO XX
114645
AUTENTICACAO
0058AA0981666
4/43 C

Folhas
Nº 162
8



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CF/88





Prezados Senhores,

Em atendimento ao edital em referência, a MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA., por seu representante infra-assinado, declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.


Ribeirão Preto, 20 de Junho de 2016.


MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Giulia Vieira Giannini - Procuradora
RG.: 36.688.228-4 CPF: 409.742.378-92



5143	Bj
------	----



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

ANEXO XV

Eu, Giulia Vieira Giannini, portadora do RG nº 36.688.228-4 e CPF nº 409.742.378-92, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA., não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.





A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Ribeirão Preto, 20 de Junho de 2016.



Giulia Vieira Giannini
MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Giulia Vieira Giannini – Procuradora
RG.: 36.688.228-4 CPF: 409.742.378-92

luy



6	143	B
---	-----	---

g



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.933.498/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/07/2007	
NOME EMPRESARIAL MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STAR ALLIANCE WORK AND TRAVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ITATIAIA		NÚMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 14.025-240	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTERJR@GRUPOPROVAC.COM.BR		TELEFONE (16) 3301-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/06/2016 às 14:53:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Folhas
 Nº 164
 2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/06/2016

lape

luy

8/43	1
------	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.933.498/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:13:03 do dia 02/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2016. ✓

Código de controle da certidão: **1040.B9EA.ACD6.70D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

9/43	5
------	---



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Folhas
Nº 166
de

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.933.498

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 11799484
Data e hora da emissão 08/06/2016 08:35:32
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature]

10/43	5
-------	---



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.933.498/0001-57

Inscrição Municipal: 20100494

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias ✓

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 07:19h do dia 07/06/2016 - Código de controle: 1667877

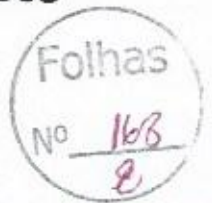
11/43 ©



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



ISS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.933.498/0001-57

Inscrição Municipal: 20100494

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP, quanto ao tributo referido nesta certidão.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 07:45h do dia 07/06/2016 - Código de controle: 1667882





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.933.498/0001-57

Inscrição Municipal: 20100494

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line.

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 07:47h do dia 07/06/2016 - Código de controle: 1667883

Handwritten signature

13/43 *Handwritten mark*

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08933498/0001-57
Razão Social: MERLOS JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV ITATIAJA 570 / ALTO DA BOA VISTA / RIBETRAO PRETO / SP / 14025-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2016 a 18/07/2016 ✓

Certificação Número: 2016061902075462545332 .

Informação obtida em 20/06/2016, às 08:49:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



14/43	18
-------	----





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.933.498/0001-57
Certidão nº: 52250896/2016
Expedição: 01/06/2016, às 14:59:36
Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.933.498/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15/143	8
--------	---

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 08.933.498/0001-57

Número de Ordem do Livro: 9



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	35221150985
CNPJ	08.933.498/0001-57
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	RIBEIRAO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2788

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2788
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

16/43

BALANÇO PATRIMONIAL



Folhas

 No 113
 2

Entidade: MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 06.933.498/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 370.463,45	R\$ 1.236.706,76
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 219.730,12	R\$ 1.101.173,47
DISPONIBILIDADES	R\$ 178.319,95	R\$ 577.701,30
CAIXAS E EQUIVALENTES	R\$ 479,57	R\$ 577.701,30
CAIXAS E EQUIVALENTES	R\$ 479,57	R\$ 577.701,30
CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 482.062,00
CLIENTES	R\$ (0,00)	R\$ 482.062,00
PROVAC SERVIÇOS LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 482.062,00
AJUSTE A VALOR PRESENTE - AVP	R\$ (0,00)	R\$ 24.103,10
(-) (-) AJUSTE A VALOR PRESENTE - AVP	R\$ (0,00)	R\$ (24.103,10)
ANTECIPAÇÕES	R\$ 40.541,17	R\$ 40.541,17
ANTECIPAÇÕES	R\$ 40.541,17	R\$ 40.541,17
CSLL	R\$ 14.726,06	R\$ 14.726,06
IRPJ	R\$ 25.815,09	R\$ 25.815,09
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 869,00	R\$ 869,00
VALORES A RECUPERAR	R\$ 869,00	R\$ 869,00
INSS A RECUPERAR	R\$ 869,00	R\$ 869,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 150.733,33	R\$ 135.533,29
IMOBILIZADO	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00
VEICULOS	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (1.266,67)	R\$ (16.466,71)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (1.266,67)	R\$ (16.466,71)
(-) (-) VEICULOS	R\$ (1.266,67)	R\$ (16.466,71)
PASSIVO	R\$ 370.463,45	R\$ 1.236.706,76
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 72.904,08	R\$ 107.353,06
DÉBITOS FISCAIS E SOCIAIS	R\$ 5.574,61	R\$ 8.470,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.366,48	R\$ 480,70
INSS A RECOLHER	R\$ 1.354,70	R\$ 480,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 4.608,13	R\$ 7.989,92
COFINS A RECOLHER	R\$ 3.787,50	R\$ 6.567,06
PIS A RECOLHER	R\$ 620,63	R\$ 1.422,86
DÉBITO C/PARTICIP. SOCIETÁRIAS	R\$ 3.676,52	R\$ 3.888,30
PRO LABORE A PAGAR	R\$ 3.676,52	R\$ 3.888,30
VALTER MERLOS JÚNIOR	R\$ 1.938,76	R\$ 1.944,85
HELAINÉ CRISTINA PEREIRA MERLOS	R\$ 1.937,76	R\$ 1.943,65
PROVISÕES	R\$ 34.631,43	R\$ 66.894,14
PROVISÕES S/O LUCRO	R\$ 34.631,43	R\$ 66.894,14
IRPJ A RECOLHER	R\$ 23.676,06	R\$ 47.872,16
CSLL A RECOLHER	R\$ 10.755,38	R\$ 19.321,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
BMW FINANCEIRA	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 89.000,00	R\$ 62.030,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	R\$ 89.000,00	R\$ 62.030,53
EMPRESTIMOS LONGO PRAZO	R\$ 89.000,00	R\$ 62.030,53
BMW FINANCEIRA	R\$ 89.000,00	R\$ 62.030,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 208.569,37	R\$ 1.067.323,17
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 600.000,00
VALTER MERLOS JUNIOR - 75%	R\$ 75.000,00	R\$ 450.000,00
HELAINÉ C. PEREIRA MERLOS - 25%	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 108.559,37	R\$ 449.826,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 108.559,37	R\$ 449.826,27
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 674.569,37	R\$ 1.435.200,40
(-) (-) DIST. ANTEC. DE LUCROS - VALTER	R\$ (566.000,00)	R\$ (985.374,13)
CONTAS CORRENTE NEGATIVA	R\$ 0,00	R\$ 17.496,90
C/C NEGATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 17.496,90
CONTAS CORRENTE NEGATIVA	R\$ 0,00	R\$ 17.496,90

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 08.933.498/0001-57

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA	null	R\$ 1.890.615,17
RECEITA OPERACIONAL - SERVIÇOS	null	R\$ 1.890.615,17
RECEITA DE SERVIÇOS	null	R\$ 1.962.652,00
SERVIÇOS PRESTADOS	null	R\$ 1.962.652,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	null	R\$ 1.962.652,00
(-) (-) DEDUÇÕES SOBRE SERVIÇOS	null	R\$ (72.036,83)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	null	R\$ (72.036,83)
(-) (-) PIS	null	R\$ (13.157,27)
(-) (-) COFINS	null	R\$ (58.879,56)
(=) RECEITA LÍQUIDA	null	R\$ 1.890.615,17
(-) CUSTO COMERCIAL	null	R\$ (59.421,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	null	R\$ (59.421,00)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	null	R\$ (59.421,00)
(-) CUSTO DO PESSOAL	null	R\$ (59.421,00)
(-) INSS	null	R\$ (6.992,00)
(-) RETIRADA PRÓ-LABORE	null	R\$ (52.429,00)
(=) LUCRO BRUTO	null	R\$ 1.831.194,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	null	R\$ (395.993,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	null	R\$ (200.748,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	null	R\$ (200.748,67)
(-) DESPESAS GERAIS	null	R\$ (200.748,67)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	null	R\$ (28,10)
(-) HONORARIOS CONTÁBEIS	null	R\$ (4.813,16)
(-) SEGUROS DIVERSOS	null	R\$ (11.204,38)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	null	R\$ (33.632,86)
(-) MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA/SISTEMA	null	R\$ (215,00)
(-) DESPESA C/ DEPRECIAÇÃO	null	R\$ (15.200,04)
(-) DESPESAS DIVERSAS	null	R\$ (18.329,42)
(-) DESPESAS C/ CARTAO	null	R\$ (117.325,71)
(-) PROVISÕES	null	R\$ (189.536,54)
(-) PROVISÕES	null	R\$ (189.536,54)
(-) PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL	null	R\$ (189.536,54)
(-) IRPJ	null	R\$ (133.012,16)
(-) CSLL	null	R\$ (56.524,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R\$ (5.708,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R\$ (5.708,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	null	R\$ (5.708,56)
(-) DESPESAS BANCARIAS	null	R\$ (5.708,56)
(F) TOTAL DO LUCRO DO PERÍODO	null	R\$ 1.435.200,40

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.3.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35221150985	CNPJ 08.933.498/0001-57	
NOME EMPRESARIAL MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AA.18.27.A8.DC.87.B4.EB.5C.8F.0A.D8.CC.8D.28.EC.64.FF.1E.69	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	30565538810	PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR:30565538810	6324898025310696629	13/04/2015 a 12/04/2018
Contabilista	30565538810	PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR:30565538810	6324898025310696629	13/04/2015 a 12/04/2018

NÚMERO DO RECIBO:

AA.18.27.A8.DC.87.B4.EB.5C.8F.0A.D8
.CC.8D.28.EC.64.FF.1E.69-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2016 às 10:08:39
04.6F.5D.FA.E6.C7.61.86
38.43.24.B9.D3.33.14.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

19/43	C
-------	---



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNP: 08.933.498/0001-57 Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Histórico

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)

LUCROS ACUMULADOS

449.826,27

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

3.3.6

Página 1 de 1

20/43	CE
-------	----



A Empresa MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.933.498/0001-57, sediada na Avenida Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, DECLARA sua boa situação financeira, conforme demonstração dos índices abaixo:

Índices Econômicos - Financeiros com base no Balanço Patrimonial de Dez/2015

LC- <u>ATIVO CIRCULANTE</u>	-	<u>R\$ 1.101.173,47</u>	LC = 10,26
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>		<u>R\$ 107.353,06</u>	
SG - <u>ATIVO TOTAL</u>	-	<u>1.236.706,76</u>	SG = 11,52
<u>PASSIVO CIRC. + PASSIVO Ñ CIRCULANTE</u>		<u>107.353,06</u>	
LG - <u>ATIVO CIRC. + REAL LONGO PRAZO</u>	-	<u>1.101.173,47</u>	LG = 10,26
<u>PASSIVO CIRC. + PASSIVO N. CIRCULANTE</u>		<u>107.353,06</u>	
GE - <u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO Ñ CIRCULANTE</u>	-	<u>107.535,06</u>	GE = 0,08
<u>ATIVO TOTAL</u>		<u>1.236.706,76</u>	

Giulia Vieira Giannini
 MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Giulia Vieira Giannini – Procuradora
 RG. 36.688.228-4
 CPF. 409.742.378-92

Paulo Fernando Garcia Junior
 PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR
 CONTADOR
 CRC ISP250498/0-5
 CPF. 305.655.388-10

21/143	C	D
--------	---	---

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

Folhas
Nº 178
2

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2016/048281		
	Nome: PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR		
	Registro: SP-250498/O-5	Categoria: CONTADOR	CPF/CNPJ: 305.655.388-10
	Validade: 07/09/2016		
	Finalidade: Comprovação de Registros		

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8861.3557.7182.2688

any

Ⓢ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

22143	5
-------	---



05/05/2016

7659820

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9947753

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/05/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.933.498/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 9 de maio de 2016.

PEDIDO Nº:

7659820



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 10



A Empresa MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.933.498/0001-57, com sede à Avenida Itariaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, por intermédio de seu representante legal Sra. Giulia Vieira Giannini, portadora do RG nº 36.688.228-4 e CPF nº 409.742.378-92, DECLARA que:

- Atenderá às exigências mínimas relativas à implantação das instalações e serviços, equipamentos e pessoal técnico especializado, essencial para o cumprimento do objeto da presente licitação;
- Recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que atende os termos do edital e da minuta do instrumento de contrato de concessão;
- Se compromete a iniciar a execução dos serviços objeto da presente concessão, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, impreterivelmente;
- Utilizará sistemas informatizados de talonário eletrônico, conforme portaria nº 1279 de 23 de dezembro de 2010, publicada pelo DENATRAN;
- Utilizará Sistema homologado e certificado junto ao DENATRAN para a emissão de talonários eletrônicos, conforme portaria nº 1279 de 23 de dezembro de 2010, publicada pelo DENATRAN.

Ribeirão Preto, 20 de Junho de 2016.



MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Giulia Vieira Giannini - Procuradora
RG.: 36.688.228-4 CPF: 409.742.378-92



24/43	B
-------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa abaixo identificada realizou a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados.

Nome da empresa: LIDER MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.933.498/0001-57

Nome do Representante: CLEBER DA SILVA MOTA

RG do Representante n.º: 30464819 SSP/SP

Endereço: Av. Italiaia, 570, bairro jardim alto da boa vista, ribeirão preto / SP.
CEP: 14025-240

Telefone: 16 3236 6646

E-mail: supervisorlicitacao@gmail.com

Local vistoriado: Av. Plinio Arlindo de Nes, Av. Luiz Lunardi, Rua Rui Barbosa, Rua Candido Teston, Rua travessa independência, Rua Vista Alegre, Rua Andre Lunardi, Rua Rio Grande, Rua Nereu ramos, Rua 10 de Novembro.

Xaxim/SC, 02 de Junho de 2016.



Daniel Toniazzo
Diretor de Transito

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DEPTO DE TRANSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM



25/43	C
-------	---



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ÁREAS

Prezados Senhores,

A MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA., por seu representante infra-assinado, declara ter pleno conhecimento dos locais destinados à implementação dos estacionamentos públicos rotativos e do escopo dos serviços objeto desta Licitação, das condições que possam afetar sua execução, dos acessos a esses locais, dos materiais e equipamentos a serem utilizados, bem como das demais informações necessárias para a consecução do objeto desta Concessão.

Merlos Junior

Ribeirão Preto, 20 de Junho de 2016.



Giulia Vieira Giannini
MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Giulia Vieira Giannini - Procuradora
RG.: 36.688.228-4 CPF: 409.742.378-92



26/43	B
-------	---



À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

ANEXO II - DECLARAÇÃO QUE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Empresa MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.933.498/0001-57, com sede à Avenida Itatiaia, nº 570, Jd. Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, por intermédio de seu representante legal Sra. Giulia Vieira Giannini, portadora do RG nº 36.688.228-4 e CPF nº 409.742.378-92, DECLARA para fins do disposto no Art.27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ribeirão Preto, 20 de Junho de 2016.

Giulia Vieira Giannini
MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Giulia Vieira Giannini - Procuradora

RG.: 36.688.228-4 CPF: 409.742.378-92

21/43	B
-------	---

Folhas
Nº 134
R

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE




Prezados Senhores,

Em atendimento ao edital em referência, a MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA., por seu representante infra-assinado, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se encontra regular em todos os aspectos mencionados em referido edital para participar do presente certame e que não se encontra em processo de: (a) falência; (b) recuperação judicial ou extrajudicial (c) liquidação judicial ou extrajudicial, (d) insolvência, (e) administração especial temporária ou (f) intervenção.

Ribeirão Preto, 20 de Junho de 2016.



Giulia Vieira Giannini
MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Giulia Vieira Giannini – Procuradora
RG.: 36.688.228-4 CPF: 409.742.378-92



28/43	B
-------	---

Folhas
Nº 185
e

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO


Prezados Senhores,

Em atendimento ao edital em referência, a MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA., por seus representantes infra-assinados, declara, sob as penas da legislação aplicável, que não está impedida de participar de licitações públicas.

Ribeirão Preto, 20 de Junho de 2016.



Giulia Vicira Giannini
MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Giulia Vicira Giannini - Procuradora
RG.: 36.688.228-4 CPF: 409.742.378-92



20/143	B
--------	---

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM



REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016

ANEXO XII - COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Prezados Senhores,

A MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA., por seus representantes infra-assinados, declara, em caráter irrevogável e irretratável, que se compromete a realizar todos os investimentos e as demais intervenções necessários para permitir a operação do Serviço de Estacionamento Rotativo, como estabelecido neste Edital e seus Anexos.


Ribcirão Preto, 20 de Junho de 2016.



Giulia Vieira Giannini
MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Giulia Vieira Giannini - Procuradora
RG.: 36.688.228-4 CPF: 409.742.378-92



30/43	B
-------	---





Folhas
No 132
2

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

Pela presente apólice, a **POTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao **SEGURADO MUNICÍPIO DE XAXIM**, CNPJ 82.854.670/0001-30, R RUY BARBOSA, 347 - CENTRO - XAXIM SC, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 08.933.498/0001-57, AV ITATIAIA, Nº 570 - ALTO DA BOA VISTA - RIBEIRÃO PRETO - SP, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Garantia Licitante	R\$ 25.344,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Concorrência Pública nº 006/2016 - Processo Licitatório nº 078/2016, Outorga de concessão de serviço público, a título oneroso, para a prestação de serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do município de Xaxim/SC, licitação na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta pela outorga da concessão, nas condições estabelecidas no presente Edital, Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato de concessão. *****

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 25.344,00	R\$ 300,00	16/06/2016	14/09/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 10/06/2016 16:47:00

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 53-0775-01-0144933 e o Controle Interno: 00A623023625102F. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692016005300750144933000000.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R\$ 300,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 300,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	17/06/2016	R\$ 300,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;

35/143

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições

Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

MP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

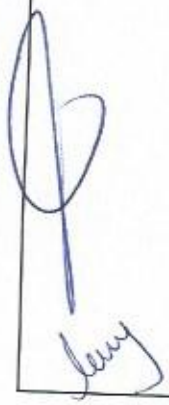
Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-01-0144933

Proposta: 283.847

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_06062016_143614_807**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2016.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_06062016_143635_531**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2016.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
localizado na Rua Rui Barbosa 347, Centro, junto ao edifício
da Prefeitura Municipal.

Ref.: Edital de Concorrência n° 006/2016

Prezados Senhores,


1 - A empresa **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 n° 704, Centro, Mariópolis - PR., na qualidade de "Licitante", por seu representante legal, apresenta anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, organizando consoante a ordem ali estabelecida, refletida no anexo índice.


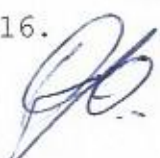




2 - A Licitante declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas a comissão de licitação de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações nele contidas.

3 - A Licitante declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os Documentos de Habilitação, conforme definido no Edital de Concorrência n° 06/2016, de forma correta.

4 - A Licitante declara, ainda, que os Documentos de Habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.


ANDRE RICARDO MARQUES POCAI
Sócio Administrador

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

NIRE: 41207839429
CNPJ: 20.085.538/0001-53

Folhas
No 201
8

A) **ANDRE RICARDO MARQUES POCAI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1996, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.661.618-3 expedida pela SESP - PR, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 084.481.209-90, residente e domiciliado na Travessa Lange 109, Apartamento 701, Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80240-170;

B) **RODRIGO POCAI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1995, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 10363753-8, expedida pela SESP - PR, regularmente inscrito no C.P.F./MF sob o nº 085.171.909-04, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº. 625, Bairro Jardim das Américas, Pato Branco - PR, CEP 85502-040;

Únicos sócios da empresa **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.085.538/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná em 08/04/2014 sob o NIRE 41207839429, sediada na Rodovia PRT 280 KM 122 nº 704, Centro, Mariópolis - PR., CEP 85525-000, com ultimo arquivamento registrado em 27/10/2015 sob o n. 20156414465, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se a Clausula Terceira do Contrato Social, com inclusão de novas atividades econômicas desenvolvidas pela empresa, passando o objeto social a ser:

- 6203-1 - Desenvolvimento de Software não Customizáveis;
- 6203-1 - Licenciamento de Software não Customizáveis;
- 6202-3 - Desenvolvimento de Software Customizáveis;
- 6202-3 - Licenciamento de Software Customizáveis;
- 6201-5 - Desenvolvimento, produção de Software sob encomenda;
- 6204-0 - Assessoria em Software e programas de informática;
- 6209-1 - Serviços de instalação de Software;
- 6311-9 - Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, gestão e operação de banco de dados de terceiros;
- 6319-4 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 4751-2 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

M3
Certifico que o texto da autenticidade de notas foi assinado de acordo com o último documento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:30 SOB Nº 160804159. PROTOCOLO: 160804159 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160804159. NIRE: 41207839429. C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MINHA APRESENTADO. DOU FÉ.
CTBN 01 JUN. 2016
PÁGINA 1 DE 1
Rua Dr. Marinho, 488
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

NIRE: 41207839429
CNPJ: 20.085.538/0001-53

Folhas
No 202
P.

- 4752-1 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 5223-1 - Estacionamento de veiculos
- 8599-6 - Treinamento em informática
- 5229-0 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 7733-1 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Cláusula Segunda: Ratificam as demais disposições constantes no Contrato Social não alteradas por este ato.

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
NIRE: 41207839429
CNPJ: 20.085.538/0001-53

A) ANDRE RICARDO MARQUES POCAL, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1996, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.661.618-3 expedida pela SESP - PR, regularmente inscrito no CPF-MF sob o n° 084.481.209-90, residente e domiciliado na Travessa Lange 109, Apartamento 701, Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80240-170;

B) RODRIGO POCAL, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/1995, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n° 10363753-8, expedida pela SESP - PR, regularmente inscrito no C.P.F./MF sob o n° 085.171.909-04, residente e domiciliado na Rua Argentina, n°. 625, Bairro Jardim das Américas, Pato Branco - PR, CEP 85502-040;

Únicos sócios da empresa C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.085.538/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná em 08/04/2014 sob o NIRE 41207839429, sediada na Rodovia PRT 280 KM 122 n° 704, Centro, Mariópolis - PR., CEP 85525-000, com ultimo arquivamento

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:30 SOB Nº 20160804159.
PROTOCOLO: 160804159 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160804159. NIRE: 41207839429.
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELA FERREIRA
TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MM APRESENTADO. DOU FE.
CTBA 01 JUN. 2016
Página 3 TABELIAO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
NIRE: 41207839429
CNPJ: 20.085.538/0001-53

Folhas
Nº 203
E

registrado em 27/10/2015 sob o n. 20156414465, resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

NOME EMPRESARIAL: **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

SEDE FORO: Rodovia PRT 280 KM 122 nº 704, Centro, Mariópolis - PR., CEP 85525-000.

Cláusula Segunda: O CAPITAL SOCIAL da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 de quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado em moeda corrente deste país em 10 parcelas mensais e consecutiva no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo a primeira prevista para 20/04/2014 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. A participação no Capital Social da empresa fica estabelecida na seguinte proporção:

Nome	Quotas	Valor	Participação
Andre Ricardo Marques Pocai	500.000	500.000,00	50%
Rodrigo Pocai	500.000	500.000,00	50%
	1.000.000	1.000.000,00	100%

A) ANDRE RICARDO MARQUES POCAI: 50% (cinquenta por cento) do capital social, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado em moeda corrente deste país, em 10 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, sendo a primeira prevista para 20/04/2014 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

B) RODRIGO POCAI: 50% (cinquenta por cento) do capital social, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado em moeda corrente deste país, em 10 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, sendo a primeira prevista para 20/04/2014 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Handwritten signatures and initials: JRP, MB, and others.

Vertical stamp: Certifico que o original foi autenticado em 03/03/2016 no sistema de autenticação de documentos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:30 SOB Nº 20160804159.
PROTOCOLO: 160804159 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160804159. NIRE: 41207839429.
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
NIRE: 41207839429
CNPJ: 20.085.538/0001-53

Folhas
No 204
2

Cláusula Terceira: O Objeto Social será:

- 6203-1 - Desenvolvimento de Software não Customizáveis;
- 6203-1 - Licenciamento de Software não Customizáveis;
- 6202-3 - Desenvolvimento de Software Customizáveis;
- 6202-3 - Licenciamento de Software Customizáveis;
- 6201-5 - Desenvolvimento, produção de Software sob encomenda;
- 6204-0 - Assessoria em Software e programas de informática;
- 6209-1 - Serviços de instalação de Software;
- 6311-9 - Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, gestão e operação de banco de dados de terceiros;
- 6319-4 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 4751-2 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 7733-1 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8599-6 - Treinamento em informática;
- 5223-1 - Estacionamento de veículos;
- 5229-0 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;

[Handwritten signature]

Cláusula Quarta: A sociedade inicia suas atividades a partir da data do registro deste contrato junto a Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizara a cessão delas através da alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MP.
MB
Certificado que o original de este documento foi autenticado em 01/06/2016 em Curitiba - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:30 SOB Nº 20160804159.
PROTOCOLO: 160804159 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR160804159. NIRE: 41207839429.
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
NIRE: 41207839429
CNPJ: 20.085.538/0001-53

Folhas
Nº 205
R

Cláusula Sétima: A Sociedade será administrada individualmente, independente de caução, pelo sócio **ANDRE RICARDO MARQUES POCAI** e **RODRIGO POCAI** com a designação de administrador, ao qual compete, privativamente o uso da firma somente em assuntos de interesses sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao seu objetivo social, especialmente para conceder fianças ou avais e contrair obrigações de qualquer natureza em nome da Sociedade, ainda que de caráter pessoal.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona: O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão também, a qualquer tempo, indicar terceiro não sócio para a administração da Sociedade, nos termos do Art. 1061 do CC/2002, devendo referida designação ser aprovada por sócio ou sócios, representando no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula Décima Primeira: Além das atribuições necessárias a realização dos fins sociais, o administrador fica investido de poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens de qualquer natureza, nas condições deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro: As procurações poderão ser outorgadas apenas e tão-somente pelo(s) sócio(s) administrador(es), devendo ser especificados os poderes conferidos.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:30 SOB Nº 20160804159.
PROTOCOLO: 160804159 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160804159. NIRE: 41207839429.
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 01 JUN. 2016
Rue Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
NIRE: 41207839429
CNPJ: 20.085.538/0001-53

Parágrafo Segundo: Salvo quando para fins judiciais, os mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência determinado, o qual não excederá a dois anos.

Cláusula Décima Segunda: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente à registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento do sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Dependem de deliberação dos sócios os seguintes atos:

- (I) A aprovação das contas da administração;
- (II) A designação dos administradores, quando em ato separado;
- (III) A destituição dos administradores;
- (IV) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- (V) A modificação do contrato social;
- (VI) A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (VII) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (VIII) O pedido de concordata;

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observando os seguintes quoruns de deliberações:

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:30 SOB Nº 20160804159.
PROTOCOLO: 160804159 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
PR160804159. NIRE: 41207839429.
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DOU FE.

CTBA 03 JUN, 2016

“TABELAÇÃO DE NOTAS”
8º TABEIAÇÃO

Rua Dr. Marcolino, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

página 6

[Handwritten notes and signatures on the right margin]
Certifico que o selo de autenticação do presente foi aplicado na última folha do documento.

Folhas
No 207
&

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

NIRE: 41207839429
CNPJ: 20.085.538/0001-53

- (I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do caput;
- (II) Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do caput;
- (III) Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, em que não for exigida maioria mais elevada.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: A Sociedade não se dissolverá por retirada, falência, concordata, extinção, morte, interdição ou insolvência de quaisquer dos sócios, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), sendo admitido o ingresso de apenas dois herdeiros, desde que ascendentes ou descendentes, ainda que seja terceiro nomeado pelos herdeiros do sócio interdito ou falecido, que represente os demais na qualidade de sócio perante a Sociedade e terceiros.

Parágrafo Primeiro: O representante dos herdeiros será nomeado pela maioria destes e da mesma forma substituído a qualquer tempo, sendo certo que quaisquer de seus atos deverão ser aprovados previamente, por escrito, pelos demais herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Segundo: O representante mencionado no Parágrafo Primeiro terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias da causa da sucessão do sócio para decidir se deseja permanecer na Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Caso decida por retirar-se, a participação do sócio retirante, concordatário, falido ou extinto, morto, interdito ou insolvente, poderá, a critério dos herdeiros, ser ofertada aos sócios remanescentes, em igualdade de condições, por valor igual a proporção do valor econômico da empresa.

Parágrafo Quarto: Se os sócios remanescentes não desejarem adquirir a participação na forma do Parágrafo Terceiro acima ou, ainda, se os herdeiros decidirem por não ofertá-la aos sócios remanescentes, os haveres serão apurados em balanço especial para este fim, a ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias

Handwritten signatures and notes:
MB
MB
Certifico que o selo de autenticidade de notas foi fixado na última folha do documento.

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:30 SOB Nº 20160804159
PROTOCOLO: 160804159 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160804159. NIRE: 41207839429.
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE

31 JUN. 2016

Página 7

8º TABELIÃO

Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

Folhas
No 218
E

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
NIRE: 41207839429
CNPJ: 20.085.538/0001-53

contados da decisão de retirada, e serão pagos ao representante dos herdeiros em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira dentro de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do balanço supra referido.

Parágrafo Quinto: O herdeiro e/ou o sócio retirante ou dissidente, nos termos desta cláusula, terá a avaliação de sua participação baseada no balanço especial referido no parágrafo anterior, por meio de Laudo de Avaliação Econômica a ser elaborado por empresa especializada, escolhida de comum acordo pelo sócio retirante e sócio(s) remanescente(s), os quais suportarão os custos de forma proporcional à sua participação no capital social.

Cláusula Décima Quinta: O sócio administrador, sob as penas da lei, declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Os atos praticados por qualquer dos sócios, administrador, procuradores ou funcionários que importem na obrigação da Sociedade em negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Sétima: São válidos para registro e demais efeitos legais, somente os instrumentos de alteração contratual subscritos por sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula Décima Oitava: A cessão, alienação e transferência de quotas sociais de quaisquer dos sócios a terceiros estranhos ao quadro societário, inclusive a(os) cônjuges dos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, dependerá de prévia e expressa

Handwritten notes and signatures:
MB
Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.

Handwritten signature:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:30 SOB Nº 20160804159.
PROTOCOLO: 160804159 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE REGISTRO: 160804159. NIRE: 41207839429.
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
NIM APRESENTADO. DOU FÉ.
01 JUN. 2016
Ribeirato Ferreira
Tribunato de Notas
CTBA
Rua Dr. Muricy, 408
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1928
Curitiba - Paraná

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
NIRE: 41207839429
CNPJ: 20.085.538/0001-53

anuência de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo primeiro: A cessão terá eficácia perante a Sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis, do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

Parágrafo segundo: Nos casos em que for efetuada a transferência das quotas, sem a devida concordância dos demais sócios, automaticamente proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio retirante, na forma prevista no parágrafo quarto, da cláusula 16, depositando-se em juízo o montante, a fim de que aquele(s) que se julgar(em) legítimo(s) proprietário(s) proceda(ão) seu levantamento sob a supervisão do Poder Judiciário.

Cláusula Décima Nona: Os lucros líquidos apurados, por resolução dos sócios poderão ser: a) distribuídos aos sócios na proporção da respectiva participação no capital social ou em proporção definida em comum acordo entre todos os sócios registrado em ata; b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

Parágrafo Único: A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

Cláusula Vigésima: A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por decisão unânime dos sócios. Em caso de liquidação, a Sociedade deverá nomear um liquidante, para que proceda na conformidade das leis vigentes.

Cláusula Vigésima Primeira: Por decisão dos sócios representando, no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, a Sociedade poderá incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder à própria cisão, podendo ainda, por decisão da maioria absoluta transformar-se em outro tipo.

Cláusula Vigésima Segunda: Quando houver modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, transformação do tipo societário ou cisão, terá o sócio que

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:30 SOB Nº 20160804159.
PROTOCOLO: 160804159 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160804159. NIRE: 41207839429.
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

"TABELADO FERREIRA"
TABELADO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FE.
CTBA 01 JUN. 2016
Rua Dr. Muniz, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

NIRE: 41207839429
CNPJ: 20.085.538/0001-53

dissentiu o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião.

Cláusula Vigésima Terceira: Os sócios representando mais da metade do capital social, entendendo que um ou mais sócios estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-los da Sociedade, mediante alteração deste Contrato Social.

Parágrafo Único: A exclusão mencionada no caput deverá ser deliberada em reunião convocada especificamente para este fim, devendo o sócio acusado ser cientificado em tempo hábil para que possa comparecer e exercer seu direito de defesa.

Cláusula Vigésima Quarta: A Sociedade será regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, aplicando-se, nos casos omissos, a Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Vigésima Quinta: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Clevelândia - PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões sociais ou dúvidas que se originarem das estipulações deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em via única, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Mariópolis, 04 de Fevereiro 2016.

Andre Ricardo Marques Pocai

Rodrigo Pocai

Testemunhas:

Nome: FRANCO SOUZA
RG: 4503649-4 PR

Nome: MORGANA BACH
RG: 8845558.2 PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:30:00 DE Nº 20160804159
PROTOCOLO: 160804159 DE 02/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160804159. NIRE: 41207839429.
C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

Folhas
Nº 2/11
E

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CF/88

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,


Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
localizado na Rua Rui Barbosa 347, Centro, junto ao edifício
da Prefeitura Municipal.

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2016

Prezados Senhores,

Em atendimento ao edital em referência, a empresa **C-PARK
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.085.538/0001-
53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 nº 704, Centro,
Mariópolis - PR., por seus representantes infra assinados,
DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, por si, por
seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a
observância o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da
Constituição Federal.

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.



ANDRE RICARDO MARQUES POCAI
Sócio Administrador











DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, **ANDRE RICARDO MARQUES POCAI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1996, estudante, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.661.618-3 expedida pela SESP - PR, regularmente inscrito no CPF-MF sob o n° 084.481.209-90, residente e domiciliado na Travessa Lange 109, Apartamento 701, Água Verde, Curitiba - PR, CEP 80240-170 **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 n° 704, Centro, Mariópolis - PR., não ha parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica do Município e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Mariópolis, 09 de Maio de 2016.



ANDRE RICARDO MARQUES POCAI
Sócio Administrador













Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.085.538/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2014
NOME EMPRESARIAL C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C-PARK TECNOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PRT 280 KM 122	NÚMERO 704	COMPLEMENTO	
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@rpinfo.com.br		TELEFONE (46) 3226-8000 / (41) 3044-3033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/06/2016 às 11:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 [Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.**
CNPJ: **20.085.538/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:44:00 do dia 09/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2016. ✓

Código de controle da certidão: **2E10.4FC8.77B9.1768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014645283-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.085.538/0001-53

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Mariópolis
Secretaria Municipal de Finanças

Rua Seis, 1030 - Tel/Fax (046) 3226-8100 - email: tributacao@mariopolis.pr.gov.br - CEP 85525-000 - Mariópolis - PR

Folhas
Nº 216
e

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 249 /2016

Cadastro Econômico: 894-0

Razão Social.: C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CPF/CNPJ.....: 20.085.538/0001-53
Nome Fantasia: C-PARK TECNOLOGIA
Endereço.....: ROD. PRT 280 KM 139,50 704
Bairro.....: RODOVIA
Atividade.....: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENT
Alvará.....: 894

Certificamos, C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o Nº 584112014, que a empresa com atividade e cadastro econômico acima mencionados, residente nesta cidade de Mariópolis, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município.

A presente certidão requerida por o mesmo servira exclusivamente para fins de impostos municipais

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão, que vão assinadas pelo chefe de serviço de cadastro e secretário da fazenda.

CERTIDÃO NEGATIVA VALIDA ATÉ: 07/07/2016 ✓

Mariópolis, 07/06/2016

Muni. Nº 584112014

DIVISÃO TRIBUTOS
Vanderlei Luiz Casagrande
Viviane Borges da Silva



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20085538/0001-53
Razão Social: CPARK TECNOLOGIA
Endereço: RODOVIA PRT 280 KM 122 704 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2016 a 16/07/2016 /

Certificação Número: 2016061704021574819900

Informação obtida em 20/06/2016, às 14:01:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.085.538/0001-53
Certidão n°: 54779381/2016
Expedição: 07/06/2016, às 11:08:42
Validade: 03/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.085.538/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Empresa: C-Park Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda.
CNPJ: 20.085.538/0001-53
NIRE JUCEPAR: 41207839429 de 08/04/2014



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO 2015

BP - Balanço Patrimonial
DRE - Demonstração de Resultados do Exercício
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
NE - Notas Explicativas
IE - Indicadores Econômicos
ILC - Índice de Liquidez Corrente mostrar
ILG - Índice de Liquidez Geral
IGE - Índice do Grau de Endividamento de Longo Prazo

DECLARAÇÃO.

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por seus registros, classificação e apresentação.

b) Em cumprimento ao item 9.1.1.1 "a" e "b" do edital de Concorrência Pública 006/2016 do Município de Xaxim - SC, indicamos que as informações utilizadas para elaboração dos demonstrativos contábeis foram extraídas das linhas nº 01 a 4073 do Livro Diário Digital nº 2, transmitido através Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, autenticado nos termos do Decreto Presidencial 8.683 de 25 de Fevereiro de 2016.

Livro Diário: 02

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015


Número do Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital:


1F.CE.97.B6.4B.39.1C.E5.3E.CB.EF.D4.A2.CF.B2.2C.80.9F.51.84-4

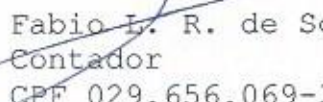
Identificação do Arquivo (hash):

1F.CE.97.B6.4B.39.1C.E5.3E.CB.EF.D4.A2.CF.B2.2C.80.9F.51.84

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.


André Ricardo Marques Pocai
Sócio/Administrador
CPF 084.481.209-90


Rodrigo Pocai
Sócio/Administrador
CPF 085.171.909-04


Fabio L. R. de Souza
Contador
CPF 029.656.069-39
CRC- PR 057955-03
CRP: 187309 - PR
Validade: 11/08/2016





BALANÇO PATRIMONIAL
C-Park Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda.

CNPJ: 20.085.538/0001-53

Rodovia Prt 280, Km 122 N° 704 - Mariópolis - Paraná




Data Inicial: 01/01/2015
Data Final: 31/12/2015

Livro: 2

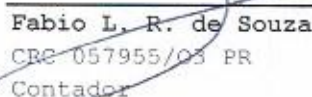
	31/12/2014		31/12/2015	
ATIVO	635.587,92	D	606.877,18	D
ATIVO CIRCULANTE	525.693,60	D	484.069,01	D
DISPONIVEL	519.682,26	D	457.669,23	D
Caixas	30.192,32	D	100.176,80	D
Bancos	92.489,94	D	2.492,43	D
Aplicações	397.000,00	D	355.000,00	D
DIREITOS	6.011,34	D	26.399,78	D
Tributos a Recuperar	170,20	D	1.247,34	D
Credito com Fornecedores	1.955,00	D	22.465,00	D
Repasses a Receber	900,00	D	0,00	C
Creditos de Estacionamento	2.986,14	D	2.687,44	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	109.894,32	D	122.808,17	D
IMOBILIZADO	109.894,32	D	122.808,17	D
Permanente	109.894,32	D	122.808,17	D
PASSIVO	635.587,92	C	606.877,18	C
PASSIVO CIRCULANTE	2.787,45	C	77.420,58	C
OBRIGAÇÕES	2.787,45	C	77.420,58	C
Obrigações com Fornecedores	49,90	C	68.119,74	C
Obrigações Tributárias	2.734,22	C	4.605,01	C
Outras Obrigações	3,33	C	3,33	C
Cheques a Compensar		D	4.692,50	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	D	0,00	D
PATRIMONIO LIQUIDO	632.800,47	C	529.456,60	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	800.000,00	C	1.000.000,00	C
Capital Social	1.000.000,00	C	1.000.000,00	C
(-) Capital a Integralizar	-200.000,00	D	0,00	D
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	-167.199,53	D	-470.543,40	D
Lucro ou Prejuizo Acumulado	-167.199,53	D	-470.543,40	D
Adiantamento a Sócios		D		D

Informações extraídas do livro diário transmitido através do SPED-ECD Recibo:
1F.CE.97.B6.4B.39.1C.E5.3E.CB.EF.D4.A2.CF.B2.2C.80.9F.51.84-4

Mariópolis, 31 de Dezembro de 2015.



Rodrigo Pocai
CPF 085.171.909-04
Administrador



Fabio L. R. de Souza
CRC 057955/03 PR
Contador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - DRE
C-Park Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda.

CNPJ: 20.085.538/0001-53

Rodovia Prt 280, Km 122 N° 704 - Mariópolis - Paraná




Data Inicial: 01/01/2015
 Data Final: 31/12/2015

Livro: 2


	<u>31/12/14</u>		<u>31/12/15</u>	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	C	0,00	C
Receitas com Prestação de Serviços	0,00	C	0,00	C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	D	0,00	D
Tributos Sobre Faturamento	0,00	D	0,00	D
Anulacao de Serviços	0,00	D	0,00	D
RESULTADO BRUTO	0,00	D	0,00	D
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	35.233,39	D	5.173,76	D
Insumos - Serviços	24.625,99	D	235,00	D
Custos Operacionais	30,00	D	0,00	D
Pesquisa e Desenv. - Serviços	10.577,40	D	4.938,76	D
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	29.643,36	D	27.876,00	D
Insumos - Produtos	1.853,36	D	0,00	D
Pesquisa e Desenv. - Produtos	27.790,00	D	27.876,00	D
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	104.053,66	D	292.231,61	D
Despesas Administrativas	16.125,20	D	136.912,84	D
Despesas Operacionais	4.347,47	D	18.442,66	D
Despesas com Pessoal	83.580,99	D	136.876,11	D
RESULTADO FINANCEIRO	2.298,05	C	28.888,35	C
Receitas Financeiras	2.365,21	C	28.961,86	C
Despesas Financeiras	67,16	D	73,51	D
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	-166.632,36	D	-296.393,02	D
TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	567,17	D	6.950,85	D
IRPJ Sobre Lucro Presumido	354,48	D	4.344,28	D
CSLL Presumido	212,69	D	2.606,57	D
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	-167.199,53	D	-303.343,87	D

Informações extraídas do livro diário transmitido através do SPED-ECD Recibo:
 1F.CE.97.B6.4B.39.1C.E5.3E.CB.EF.D4.A2.CF.B2.2C.80.9F.51.84-4

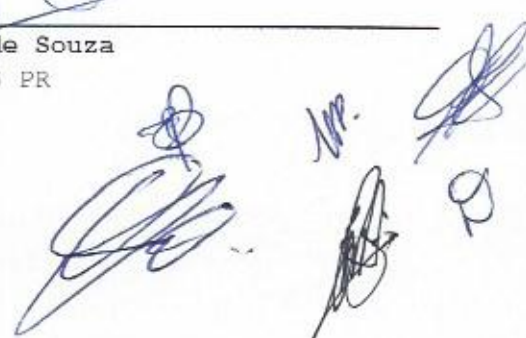
Mariópolis, 31 de Dezembro de 2015.



 Rodrigo Pocal
 CPF 085.171.909-04
 Administrador



 Fabio L. R. de Souza
 CRC 057955/03 PR
 Contador



DEMONSTRACAO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DMPL

C-Park Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda.

CNPJ: 20.085.538/0001-53

Rodovia Prt 280, Km 122 N° 704 - Mariópolis - Paraná


Data Inicial: 01/01/2015
 Data Final: 31/12/2015

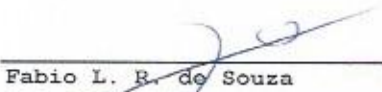
Livro: 2

	31/12/14		31/12/15	
SALDO INICIAL	0,00	C	632.800,47	C
Lucros Acumulados SI	0,00		-167.199,53	
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		D		D
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	C	0,00	C
Lucro Líquido do Exercício	-167.199,53	C	-303.343,87	D
Bonus de Adimplência da CSLL	0,00	C	0,00	C
(-) Dividendos Distribuídos	0,00	C	0,00	C
(-) Dividendos em Adiantamento		C		C
Lucros Acumulados - SF	-167.199,53		-470.543,40	
Capital Social SI	0,00		800.000,00	
Capital Social	1.000.000,00		0,00	
(-) Capital a Integralizar	-200.000,00		200.000,00	
Capital Social SF	800.000,00		1.000.000,00	
SALDO FINAL	632.800,47	C	529.456,60	D

Informações extraídas do livro diário transmitido através do SPED-ECD Recibo:
 1F.CE.97.B6.4B.39.1C.E5.3E.CB.EF.D4.A2.CF.B2.2C.80.9F.51.84-4

Mariópolis, 31 de Dezembro de 2015.


 Rodrigo Pocai
 CPF 085.171.909-04
 Administrador


 Fabio L. B. de Souza
 CRC 057955/03 PR
 Contador





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC
C-Park Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda.

CNPJ: 20.085.538/0001-53

Rodovia Prt 280, Km 122 N° 704 - Mariópolis - Paraná

Folhas
 No 223
 E


Data Inicial: 01/01/2015
 Data Final: 31/12/2015

Livro: 2

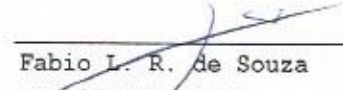
NE	31/12/14	31/12/15
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado líquido do exercício	-167.199,53	-303.343,87
Saldo das operações	-167.199,53	-303.343,87
Aumento/diminuição dos Impostos a recuperar	-170,20	-1.077,14
Aumento/diminuição de Outros créditos	-2.855,00	-19.610,00
Aumento/diminuição dos Créditos Estar	-2.986,14	298,70
Aumento/diminuição dos fornecedores	49,90	68.069,84
Aumento/diminuição dos tributos a recolher	2.734,22	1.870,79
Aumento/diminuição dos cheques a Compensar	0,00	4.692,50
Caixa líquido das atividades operacionais	-170.423,42	-249.099,18
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição/venda de imobilizados	-109.894,32	-12.913,85
Caixa líquido das atividades de investimentos	-109.894,32	-12.913,85
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de capital social	800.000,00	200.000,00
Caixa líquido das atividades de financiamentos	800.000,00	200.000,00
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES	519.682,26	-62.013,03
Caixa e equivalentes no início do período	0,00	519.682,26
Caixa e equivalentes no fim do período	519.682,26	457.669,23
Variação no saldo de Caixa e Equivalentes	519.682,26	-62.013,03

Informações extraídas do livro diário transmitido através do SPED-ECD Recibo:
 1F.CE.97.B6.4B.39.1C.E5.3E.CB.EF.D4.A2.CF.B2.2C.80.9F.51.84-4

Mariópolis, 31 de Dezembro de 2015.



Rodrigo Poci
 CPF 085.171.909-04
 Administrador



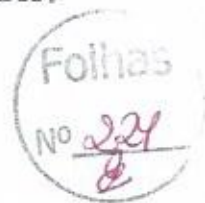
Fabio L. R. de Souza
 CRC 057955/03 PR
 Contador





C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ 20.085.538/0001-53
Rodovia PRT 280 KM 122 N° 704o
Mariópolis - PR.




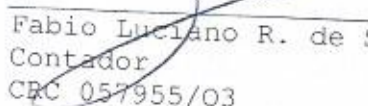
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

1. **Contexto Operacional** - A Empresa C-Park Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda., foi constituída em 08 de Abril de 2014 na forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Tem como atividade principal a prestação de serviços de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis.
2. **Apresentação das Demonstrações Contábeis e Financeiras** - As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações Lei °. 6.404/776, alterada pelas Leis n°s. 11.638/07 e 11.941/09, conforme os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
3. **Resumo das Principais Práticas Contábeis**
 - a) **Apuração do Resultado** - As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.
 - b) **Clientes a Receber** - Representam os saldos a receber de clientes gerados no faturamento das prestações dos serviços da empresa, registrados pelo valor líquido dos tributos destacados para retenção na fonte.
 - c) **Títulos e Créditos a Receber** - Estão representados por Adiantamentos a Fornecedores e Cheques Devolvidos a Receber, registrados pelos valores nominais.
 - d) **Imobilizado** - Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens às taxas permitidas pela legislação fiscal.
 - e) **Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)** - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a empresa possui obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

- f) **Capital Social** - O Capital Social totalmente subscrito e realizado pelos sócios cotistas domiciliados no País está representado por 1.000.000 de cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- g) **Demonstração do Fluxo de Caixa** - A empresa elaborou a DFC pelo método indireto.

Mariopólis, 31 de Dezembro de 2015.


RODRIGO POCAI
DIRETOR


Fabio Luciano R. de Souza
Contador
CRC 057955/03

Folhas
No 225
E









Folhas
Nº 226
E

INDICADORES

C-Park Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda.

CNPJ: 20.085.538/0001-53

Rodovia Prt 280, Km 122 N° 704 - Mariópolis - Paraná

Data Base 31/12/2015

Livro: 2

Índice de Liquidez Corrente - LC

Liquidez Corrente $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$

Liquidez Corrente $\frac{484.069,01}{77.420,58} = 6,25$

Índice de Liquidez Geral - LG

Liquidez Geral $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{RLP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} =$

Liquidez Geral $\frac{484.069,01 + 0,00}{77.420,58 + 0,00} = 6,25$

Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo - IGE

IGE $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} =$

IGE $\frac{77.420,58 + 0,00}{606.877,18} = 0,13$

Informações extraídas do livro diário transmitido através do SPED-ECD Recibo:
1F.CE.97.B6.4B.39.1C.E5.3E.CB.EF.D4.A2.CF.B2.2C.80.9F.51.84-4

Mariópolis, 31 de Dezembro de 2015.

Rodrigo Pocal
CPF 085.171.909-04
Administrador

Fabio L. R. de Souza
CRC 057955/03 PR
Contador



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FABIO LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA
REGISTRO.....	: PR-057955/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 029.656.069-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 13.05.2016 as 08:45:35.

Válido até: 11.08.2016.

Código de Controle: 187309.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207839429	CNPJ 20.085.538/0001-53
NOME EMPRESARIAL C-Park Tecnologia Em Sistemas De Informação Ltda.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Livro Diario	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1F.CE.97.B6.4B.39.1C.E5.3E.CB.EF.D4.A2.CF.B2.2C.80.9F.51.84	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	02965606939	FABIO LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA:02965606939	395002990042113536557 06093310845872829	26/06/2015 a 24/06/2018
Contador	02965606939	FABIO LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA:02965606939	395002990042113536557 06093310845872829	26/06/2015 a 24/06/2018

NÚMERO DO RECIBO:

1F.CE.97.B6.4B.39.1C.E5.3E.CB.EF.D4
.A2.CF.B2.2C.80.9F.51.84-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2016 às 17:11:48

1B.92.91.0C.64.EB.0D.AF
A9.EA.F5.CB.33.6F.47.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Folhas
229
E



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	C-Park Tecnologia Em Sistemas De Informação Ltda.	
Período da Escrituração:	01/01/2015 a 31/12/2015	CNPJ: 20.085.538/0001-53
Número de Ordem do Livro:	2	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C-Park Tecnologia Em Sistemas De Informação Ltda.
NIRE	41207839429
CNPJ	20.085.538/0001-53
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Mariópolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/04/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4073

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C-Park Tecnologia Em Sistemas De Informação Ltda.
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4073
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Folhas

No 230

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C-Park Tecnologia Em Sistemas De Informação Ltda.
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 20.085.538/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 635.587,92	R\$ 606.877,18
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 525.693,60	R\$ 484.069,01
DISPONIVEL	R\$ 519.682,26	R\$ 457.669,23
Caixa	R\$ 30.192,32	R\$ 100.176,80
Banco - Conta Corrente	R\$ 92.489,94	R\$ 2.492,43
Banco - Aplicacoes	R\$ 397.000,00	R\$ 355.000,00
DIREITOS	R\$ 6.011,34	R\$ 26.399,78
Tributos a Recuperar	R\$ 170,20	R\$ 1.247,34
Adiantamentos	R\$ 1.955,00	R\$ 22.465,00
Creditos de Estacionamento	R\$ 2.986,14	R\$ 2.687,44
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 109.894,32	R\$ 122.808,17
PERMANENTE	R\$ 109.894,32	R\$ 122.808,17
Imobilizado	R\$ 109.894,32	R\$ 122.808,17
PASSIVO	R\$ 635.587,92	R\$ 606.877,18
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.787,45	R\$ 77.420,58
OBRIGAÇÕES CIRCULANTES	R\$ 2.787,45	R\$ 77.420,58
Obrigações Tributarias	R\$ 2.734,22	R\$ 4.605,01
Obrigações com Fornecedores	R\$ 49,90	R\$ 68.119,74
Outras Obrigações	R\$ 3,33	R\$ 4.695,83
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 632.800,47	R\$ 529.456,60
CAPITAL SOCIAL	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social	R\$ 800.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) LUCROS ACUMULADOS	R\$ (167.199,53)	R\$ (470.543,40)
(-) Lucros Acumulados	R\$ (167.199,53)	R\$ (470.543,40)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1

Folhas
 Nº 231
 8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: C-Park Tecnologia Em Sistemas De Informação Ltda.
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 CNP 20.085.538/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 2

Descrição	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Lucros Acumulados (R\$)	Capital Social (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2015		(-1.67.199,53)	900.000,00	632.800,47
Capital a Integralizar Rodrigo			50.000,00	50.000,00
Integralização de Capital Rodrigo				
Resultado do Exercício		(-303.343,87)		(-303.343,87)
Capital a Integralizar Andre			150.000,00	150.000,00
Integralização de Capital Andre				
Saldo Final em 31.12.2015		(-1.170.543,40)	1.000.000,00	529.456,60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
localizado na Rua Rui Barbosa 347, Centro, junto ao edifício
da Prefeitura Municipal.


Ref.: Edital de Concorrência n° 006/2016

Prezados Senhores,

A empresa **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
n° 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 n°
704, Centro, Mariópolis - PR., por seu representante infra
assinado, **DECLARA** em caráter irrevogável e irretratável, que
atenderá as exigências mínimas relativas a implantação das
instalações e serviços, equipamentos e pessoal técnico
especializado, essencial para o cumprimento do objeto do
referido processo licitatório.

Atenciosamente,

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.



RODRIGO POCAI
Sócio Administrador











DECLARAÇÃO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
localizado na Rua Rui Barbosa 347, Centro, junto ao edifício
da Prefeitura Municipal.


Ref.: Edital de Concorrência n° 006/2016

Prezados Senhores,

A empresa **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
n° 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 n°
704, Centro, Mariópolis - PR., por seu representante infra
assinado, **DECLARA** em caráter irrevogável e irretratável, que
recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as
informação e das condições locais para cumprimento das
obrigações objeto do processo licitatório 078/2016, e que
atende os termos do presente edital e da minuta do
instrumento d contrato de concessão.

Atenciosamente,

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.



RODRIGO POCAI
Sócio Administrador







DECLARAÇÃO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
localizado na Rua Rui Barbosa 347, Centro, junto ao edifício
da Prefeitura Municipal.


Ref.: Edital de Concorrência n° 006/2016

Prezados Senhores,

A empresa **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
n° 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 n°
704, Centro, Mariópolis - PR., por seu representante infra
assinado, **DECLARA** em caráter irrevogável e irretratável e
COMPROMETE-SE a iniciar a execução dos serviços objeto da
presente concessão, em até 60 (sessenta) dias após a
assinatura do contrato, impreterivelmente.

Atenciosamente,

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.



RÓDRIGO POCAI
Sócio Administrador











DECLARAÇÃO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
localizado na Rua Rui Barbosa 347, Centro, junto ao edifício
da Prefeitura Municipal.


Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2016

Prezados Senhores,

A empresa **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
nº 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 nº
704, Centro, Mariópolis - PR., por seu representante infra
assinado, **DECLARA** em caráter irrevogável e irretratável, que
utilizará sistemas informatizados de talonário eletrônico,
conforme portaria nº 1279 de 23 de dezembro de 2010,
publicada pelo DENATRAN.

Atenciosamente,

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.



RODRIGO POCAI
Sócio Administrador












DECLARAÇÃO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
localizado na Rua Rui Barbosa 347, Centro, junto ao edifício
da Prefeitura Municipal.


Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2016

Prezados Senhores,

A empresa **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
nº 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 nº
704, Centro, Mariópolis - PR., por seu representante infra
assinado, **DECLARA** em caráter irrevogável e irretratável, que
utilizará sistema homologado e certificado junto ao DENATRAN,
para a emissão de talonários eletrônicos, conforme portaria
nº 1279 de 23 de dezembro de 2010, publicada pelo DENATRAN.

Atenciosamente,

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.



RODRIGO POCAI
Sócio Administrador





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa abaixo identificada realizou a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados.

Nome da empresa: C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.085.538/0001-58

Nome do Representante: LUIS FERNANDO BENITES LOPES

RG do Representante n.º: 2027206313 SESP/RS

Endereço: Rodovia PRT 280 km 122, 704, Centro, Mariópolis/PR. CEP: 85525-000

Telefone: 46 3226 8000

E-mail: benites@cpark.net.br

Local vistoriado: Av. Plinio Arlindo de Nes, Av. Luiz Lunardi, Rua Rui Barbosa, Rua Candido Teston, Rua travessa independência, Rua Vista Alegre, Rua Andre Lunardi, Rua Rio Grande, Rua Nereu ramos, Rua 10 de Novembro.

Xaxim/SC, 09 de Junho de 2016.

Daniel Tomazze
Diretor de Transito

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE ÁREAS

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
localizado na Rua Rui Barbosa 347, Centro, junto ao edifício
da Prefeitura Municipal.


Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2016

Prezados Senhores,

A empresa **C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
nº 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 nº
704, Centro, Mariópolis - PR., por seu representante infra
assinado, **DECLARA** ter pleno conhecimentos dos locais
destinados à implementação dos estacionamentos públicos
rotativos e do escopo dos serviços objeto desta Licitação,
das condições que possam afetar sua execução, dos acessos a
esses locais, dos materiais e equipamentos a serem
utilizados, bem como das demais informações necessárias para
a consecução do objeto desta concessão.

Atenciosamente,

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.



ANDRE RICARDO MARQUES POCAI
Sócio Administrador















PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

C-PARK TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.085.538/0001-53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 nº 704, Centro, Mariópolis - PR., **DECLARA**, para fins do disposto no ART. 27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.



ANDRE RICARDO MARQUES POCAI
Sócio Administrador



PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2016



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,


Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
localizado na Rua Rui Barbosa 347, Centro, junto ao edifício
da Prefeitura Municipal.

Ref.: Edital de Concorrência n° 006/2016

Prezados Senhores,

Em atendimento ao edital em referência, a empresa **C-PARK
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.085.538/0001-
53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 n° 704, Centro,
Mariópolis - PR., por seus representantes infra assinados,
DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que não está
impedida de participar de licitações públicas.

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.



ANDRE RICARDO MARQUES POCAI
Sócio Administrador







DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO,


Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC,
localizado na Rua Rui Barbosa 347, Centro, junto ao edifício
da Prefeitura Municipal.

Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2016

Prezados Senhores,

Em atendimento ao edital em referência, a empresa **C-PARK
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.085.538/0001-
53, com sede na Rodovia PRT 280 Km 122 nº 704, Centro,
Mariópolis - PR., por seus representantes infra assinados,
DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que se
encontra regular em todos os aspectos mencionados em referido
edital para participar do presente certame e que não se
encontra em processo de: (a) falência; (b) recuperação
judicial ou extrajudicial; (c) liquidação judicial ou
extrajudicial; (d) insolvência; (e) administração especial
temporária; ou (f) intervenção.

Mariópolis, 28 de Maio de 2016.



ANDRÉ RICARDO MARQUES POCAI
Sócio Administrador









Termo de Devolução

Folhas
No 243
e

Referente ao processo 0078/2016, Concorrência 0006/2016, no dia 18 de agosto de 2016 neste ato e entregue o cheque garantia ao senhor Luis Fernando Benites Lopes.


Luis Fernando Benites Lopes


Luis Antonio Cipriani

Folhas
No 244
B